

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3/2026

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos termos da Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do MPOG, e arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112/1990, nos autos do Processo Administrativo 23282.019531/2022-76, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, LUIS GUSTAVO CHAVES DA SILVA, CPF nº ***.762.804-**, para apresentar recurso, no prazo de 10 (dez) dias. O(A) interessado(a) pode solicitar informações, cópias e guia para pagamento no endereço eletrônico <https://portal.unilab.edu.br/> ou pelo e-mail: progep@unilab.edu.br.

Redenção, 23 de janeiro de 2026.
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4/2026

A Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, nos termos da Orientação Normativa nº 5 de 21 de fevereiro de 2013, do MPOG, e arts. 46 e 47 da Lei nº 8.112/1990, nos autos do Processo Administrativo 23282.018794/2023-49, NOTIFICA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, ISIS APARECIDA CONCEIÇÃO, CPF nº ***.692.958-**, para pagar o valor de R\$ 27.989,71 (vinte e sete mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos), no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição no Cadin (Lei nº 10.522/2022) e cobrança judicial. O(A) interessado(a) pode solicitar informações, cópias e guia para pagamento no endereço eletrônico <https://portal.unilab.edu.br/> ou pelo e-mail: progep@unilab.edu.br.

Redenção, 23 de janeiro de 2026.
ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

EDITAL Nº 2/2026

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA PROVIMENTO EFETIVO DE VAGAS DA CARREIRA DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto pelo art. 37, inciso II, da Constituição Federal; pela Lei nº 8.112/1990; pela Lei nº 11.091/2005; pelo Decreto nº 9.739/2019; pela legislação federal vigente relativa às políticas de reserva de vagas, bem como pelas demais normas correlatas aplicáveis, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas para provimento efetivo de vagas da Carreira de TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO junto à UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB), com o objetivo de preencher seu Quadro de Pessoal sob o Regime Jurídico Único conforme estabelecido neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este concurso público será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e executado pelo INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL - IDECAN, cujo endereço eletrônico oficial é www.idecan.org.br e correio eletrônico unilab@idecan.org.br, juntamente com a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2. As vagas deste concurso são de ampla concorrência, observada a reserva de vagas para pessoas com deficiência, autodeclaradas negras, indígenas e quilombolas, conforme disposto neste Edital.

1.3. O concurso público será constituído de duas etapas, sendo a Prova Objetiva com questões múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, aplicada a todos os candidatos, e a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aplicada apenas aos candidatos que concorrem aos cargos de nível superior e que sejam aprovados na Prova Objetiva, nos termos deste Edital.

1.4. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Fortaleza, Acarape e Redenção, no Estado do Ceará, e em Salvador e São Francisco do Conde, no Estado da Bahia, podendo ainda ser utilizado, em caso de excesso de candidatos, locais de prova em outros municípios da região metropolitana de referidas localidades.

1.5. São parte integrante deste Edital os anexos a seguir especificados:

a) Anexo I - Das descrições sumárias e específicas das atividades de cada cargo com vaga ofertada;

b) Anexo II - Do modelo de atestado para candidatos que se declarem pessoa com deficiência;

c) Anexo III - Do formulário de requerimento de isenção de taxa de inscrição;

d) Anexo IV - Do modelo de declaração de pertencimento étnico indígena;

e) Anexo V - Do modelo de declaração de pertencimento à comunidade quilombola;

f) Anexo VI - Dos conteúdos programáticos;

g) Anexo VII - Do cronograma de execução previsto para o concurso público.

1.6. Todos os questionamentos relacionados ao presente concurso deverão ser direcionados aos canais de atendimento do IDECAN, disponíveis por chat on-line através do endereço eletrônico www.idecan.org.br, por correio eletrônico (unilab@idecan.org.br) ou por telefones nº (61) 3201.6225 e 0800 8782696, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08h às 12h e das 13h às 17h.

1.7. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília-DF.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital, ou suas eventuais retificações, mediante requerimento administrativo a ser encaminhado para o correio eletrônico unilab@idecan.org.br, impreterivelmente, durante o período previsto no Anexo VII deste Edital.

2.2. O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e(ou) subitem que será objeto de sua impugnação.

2.3. Cada pedido de impugnação será analisado pela UNILAB em conjunto com o IDECAN.

2.4. O resultado da análise das impugnações apresentadas será divulgado no endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data prevista no Anexo VII deste Edital.

2.5. Não caberá, em nenhuma hipótese, recurso administrativo sobre o julgamento das solicitações de impugnação.

3. DAS VAGAS

3.1. Serão ofertadas 49 (quarenta e nove) vagas, que serão providas segundo a distribuição abaixo, bem como o que dispõe o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e alterações posteriores:

Cargo	Nível	Local da Vaga	Vagas						Quantidade máxima de candidatos aprovados (*)					
			Total	AC	PcD	Negros	Indígenas	Quilombolas	Total	AC	PcD	Negros	Indígenas	Quilombolas
Assistente em Administração	D	Ceará	6	3	1	2	0	0	25	15	2	6	1	1
Assistente em Administração	D	Bahia	1	1	0	0	0	0	05	3	1	1	0	0
Técnico em Contabilidade	D	Ceará	4	3	0	1	0	0	18	11	1	5	1	0
Técnico em Laboratório / Química	D	Ceará	3	2	0	1	0	0	14	9	1	4	0	0
Técnico em Laboratório / Farmácia	D	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Técnico em Laboratório /Automação Industrial	D	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Técnico em Laboratório /Biotério	D	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Técnico em Laboratório /Biologia	D	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Técnico em Tecnologia da informação/Desenvolvimento de software-back-end	D	Ceará	5	1	1	3	0	0	22	14	1	6	1	0
Técnico em tecnologia da informação/suporte em infraestrutura e rede de computadores	D	Ceará	3	0	1	2	0	0	14	9	1	4	0	0
Totais - Nível D			26	14	3	9	-	-	118	73	11	30	3	1
Administrador	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Analista de tecnologia da informação/infraestrutura de TI e rede de computadores	E	Ceará	2	1	0	1	0	0	9	5	1	3	0	0
Analista de tecnologia da informação/Arquitetuta e Desenvolvimento de Sistema back-end	E	Ceará	2	1	0	1	D	0	9	5	1	3	0	0
Arquivista	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Assistente Social	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Contador	E	Ceará	1	0	0	1	0	0	5	3	1	1	0	0
Economista	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Enfermeiro	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Engenheiro /Civil	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Engenheiro Agrônomo	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Engenheiro de Segurança do Trabalho	E	Ceará	3	2	0	1	0	0	14	9	1	4	0	0
Farmacêutico	E	Ceará	2	1	0	1	0	0	9	5	1	3	0	0
Médico do Trabalho	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Médico Veterinário/Ciências de animais de Laboratório (CAL)	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Médico Veterinário/Clínica Médica e Cirurgia de grandes animais	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Nutricionista	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Odontólogo	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Técnico em Assuntos Educacionais	E	Ceará	1	1	0	0	0	0	5	3	1	1	0	0
Totais - Nível E			23	18	-	5	-	-	111	66	18	27	0	0
Total Geral			49	32	3	14	-	-	229	139	29	57	3	1

Legendas: "AC" = vagas para a Ampla Concorrência; "PcD" = vagas reservadas aos candidatos com deficiência inscritos nesta condição.

(*) De acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e alterações posteriores.

3.2. As vagas descritas no quadro contido no subitem 3.1 deste Edital serão destinadas aos campi da localidade previamente apresentados em referido quadro.

3.3. As vagas que vierem a surgir durante a validade do concurso poderão ser alocadas em qualquer uma das unidades da instituição.

3.4. Para efeitos da aplicação da reserva legal para Pessoas com Deficiência e Pessoas Negras, Indígenas e Quilombolas, as vagas foram distribuídas observando-se os termos da Lei 8.112/1990, da Lei nº 7.853/1989, do Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 9.508/2018, da Lei nº 15.142/2025, de 03 de junho de 2025, Decreto nº 12.536/2025, de 27 de junho de 2025 e Instrução Normativa Conjunta MGI/MIR/MPI nº 261/2025, de 27 de junho de 2025.

3.5. A determinação das vagas a serem preenchidas por candidatos aprovados em cada uma das cotas considerou o total de vagas disponibilizadas no presente certame. A designação das vagas destinadas às cotas, ocorreu por meio de sorteio público.

3.5.1. O sorteio foi realizado anteriormente à publicação deste Edital, tendo sido gravado em mídia digital, a fim de garantir o percentual de reserva legal para as vagas inicialmente disponibilizadas por meio deste Edital e, que deverão ser ocupadas imediatamente.

3.5.2. Os cargos em que somente houver a oferta de vaga reservada, também receberão inscrições de candidatos que não se enquadrem nos critérios da reserva em questão, ou que desejam concorrer na Ampla Concorrência. Os candidatos assim inscritos, porém, ficam cientes de que a preferência para o provimento da vaga ofertada será sempre do candidato que se inscreveu para concorrer à vaga reservada, podendo eventual vaga que vier a surgir no prazo de validade do certame ser destinada ao candidato que se inscreveu e foi aprovado na Ampla Concorrência ou em outro tipo de reserva.

3.5.3. Para os cargos do quadro contido no subitem 3.1 deste Edital que não tiverem vaga reservada, será assegurada inscrição de pessoas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas ou pessoas com deficiência, a fim de atender às disposições legais quanto ao surgimento de novas vagas durante o prazo de validade do concurso.

3.6. DOS PRÉ-REQUISITOS, DA ESCOLARIDADE E(OU) DA HABILITAÇÃO PARA OS CARGOS

Cargo	Pré-requisito / Escolaridade / Habilitação	Nível
Assistente em Administração	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio ou de ensino médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	D
Técnico em Contabilidade	Certificado, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio ou do ensino médio profissionalizante, acrescido de curso de Técnico em Contabilidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como registro profissional ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).	D
Técnico em Laboratório / Área	Diploma de curso Técnico de Nível Médio, na modalidade presencial, devidamente registrado, expedido por instituição oficial ou reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em área diretamente relacionada à natureza das atividades do laboratório ao qual se destina a vaga, tais como:	D
	Química, Biologia, Análises Clínicas, Patologia, Anatomia, Enfermagem, Segurança do Trabalho, Eletrônica, Eletrotécnica, Mecânica, Mecatrônica, Informática, Redes de Computadores, Meio Ambiente, ou áreas afins.	
	Alternativamente, será aceita formação de nível superior, devidamente registrada, expedida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), em área compatível com as atividades do laboratório, sem prejuízo do enquadramento do cargo como nível técnico, nos termos do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (PCCTAE).	
Técnico em Tecnologia da Informação	Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio ou de ensino médio profissionalizante acrescido de curso Técnico em Informática ou Técnico em Informática para Internet ou Técnico em Manutenção e Suporte em Informática ou Técnico de Redes de Computadores ou Técnico em Desenvolvimento de Sistema, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	D
Administrador	Diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como registro profissional ativo no Conselho Regional de Administração (CRA).	E
Analista de Tecnologia da Informação	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Tecnologia da Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia da Computação ou Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Engenharia de Software, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	E
Arquivista	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	E
Assistente Social	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	E
Contador	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	E
Economista	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	E
Enfermeiro / Área	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Enfermagem, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).	E
Engenheiro / Área (Civil)	Diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Engenharia Civil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	E
Engenheiro Agrônomo	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Engenharia Agrônoma, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), bem como registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	E
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de bacharelado em Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com título de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, e registro profissional ativo no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	E
Farmacêutico	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Farmácia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro profissional ativo no Conselho Regional de Farmácia (CRF).	E
Médico / Segurança do Trabalho	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), acrescido de certificado de Especialização ou Residência médica em Medicina do Trabalho, e registro no respectivo Conselho de Classe.	E
Médico Veterinário	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Medicina Veterinária, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e registro no respectivo Conselho de Classe.	E
Nutricionista	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	E
Odontólogo	Diploma, devidamente registrado, de bacharel no curso de graduação em Odontologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no respectivo Conselho de Classe.	E
Técnico em Assuntos Educacionais	Diploma, devidamente registrado, de graduação em Pedagogia ou Licenciaturas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	E

3.6.1. Os cursos indicados como requisito/escolaridade/habilitação devem ser reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC) ou revalidados nos termos da Lei nº 9.394/1996, de 20 de dezembro de 1996 e alterações subsequentes e demais normas correlatas, e somente serão comprovados e analisados no ato da posse.

3.7. DA REMUNERAÇÃO E DOS BENEFÍCIOS

3.7.1. A remuneração inicial a ser percebida pelos candidatos empossados corresponde ao vencimento básico, conforme indicado na tabela abaixo, acrescido do percentual a título de Incentivo à Qualificação - IQ:

Nível de Classificação	Vencimento Básico
D	R\$ 3.029,90
E	R\$ 4.967,04

3.7.2. Para os cargos que possuam estrutura remuneratória específica no âmbito da legislação dos Técnico-Administrativo em Educação, o vencimento básico observará as tabelas próprias previstas na legislação vigente, considerando o padrão de vencimento e jornada de trabalho correspondentes ao cargo, definidas neste edital

3.7.3. Ao servidor que possuir nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo, em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação, será concedido incentivo à qualificação, conforme quadro a seguir, calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor, na forma do Anexo IV da Lei Federal nº 11.091/2005, com redação dada pela Lei Federal nº 12.777/2012:

Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação)	Percentual de Incentivo à Qualificação (IQ)
Ensino médio profissionalizante ou ensino médio com curso técnico completo	20%
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360h	30%
Mestrado	52%
Doutorado	75%

3.7.4. Em razão das alterações introduzidas pela Lei nº 15.141/2025, regulamentada pela Portaria MGI nº 9.888, de 6 de novembro de 2025, foram extintas as distinções entre cursos de área de conhecimento com relação direta ou indireta com as atribuições do cargo para fins de concessão do Incentivo à Qualificação (IQ).

3.7.5. Assim, o percentual do Incentivo à Qualificação passa a ser definido exclusivamente com base no nível de escolaridade formal superior ao exigido para o exercício do cargo, desde que o curso seja reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), aplicando-se os percentuais previstos de forma uniforme, independentemente da área do curso.

3.7.6. Acrescenta-se à remuneração, os valores a serem percebidos a título de auxílio-alimentação e de vantagens, benefícios e adicionais previstos na legislação (auxílio pré-escolar, auxílio-transporte, entre outros), quando cabíveis, conforme a seguir:

a) auxílio Alimentação no valor de R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais);

b) auxílio pré-escolar no valor de R\$ 484,90 (quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos), na forma da legislação vigente;

c) auxílio transporte na forma da legislação vigente;

d) ressarcimento à saúde suplementar na forma da legislação vigente.

3.8. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

3.8.1. Os cargos de Médico e Médico Veterinário terão jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, o cargo de Odontólogo terá jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, e os demais cargos previstos neste Edital terão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, salvo disposição legal específica em sentido diverso.

3.8.2. A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e/ou noturno, finais de semana, pontos facultativos e feriados de acordo com a necessidade da Instituição, observado o regime de trabalho.

3.9. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA E ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES DOS CARGOS

3.9.1. As descrições sumárias e específicas das atividades de cada cargo com vaga ofertada neste Edital, encontram-se dispostas no Anexo I deste Edital.

4. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

4.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

I - ter sido aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

II - ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil;

III - ter idade mínima de 18 anos completos, na data da investidura;

IV - estar em pleno gozo dos direitos políticos;

V - estar quite com as obrigações eleitorais e, em caso de candidato do sexo masculino, também com as militares;

VI - firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;

VII - possuir nível de formação, escolaridade e(ou) habilitação profissional exigidos para o exercício do cargo, conforme estipulado neste Edital;

VIII - ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

IX - não acumular cargos, empregos ou funções públicas, exceto aqueles permitidos de acordo com o art. 37, XVI, alíneas "a" e "b" da Constituição Federal e assegurada a opção dentro do prazo para posse previsto no parágrafo 1º do artigo 13 da Lei nº 8.112/90;

X - não ter participação na gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou não exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, conforme disposto no artigo 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/1990, de 11 de dezembro de 1990;

XI - não perceber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal;

XII - não ser beneficiário de seguro-desemprego;

XIII - não ter sofrido, no exercício de função ou cargo público, penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público federal, na forma do art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e demais normas correlatas;

XIV - apresentar, no ato da posse, a documentação solicitada e os exames médicos listados neste Edital, inclusive documentos ou exames médicos solicitados de forma complementar;

XV - apresentar declaração de autorização de acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física, de acordo com a Instrução Normativa TCU nº 87/2020, de 12 de agosto de 2020 e demais normas correlata; e

XVI - cumprir as exigências deste Edital e normas aplicáveis e apresentar documentos comprobatórios, caso solicitado no ato da posse, para fins de verificação do cumprimento das exigência.

4.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, sendo de sua responsabilidade a verificação.

5. VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1. É assegurado às Pessoas com Deficiência (PcD) 5% (cinco por cento) das vagas existentes e das futuras que vierem a ser criadas dentro do prazo de validade do concurso, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo pretendido e a deficiência que possuem.

5.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 5.1 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte) por cento das vagas oferecidas, nos termos do §2º do art. 5º da Lei 8.112/90.

5.1.2. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de surgimento de novas vagas durante o período de vigência do presente Edital, independentemente do cargo ou local de atuação (campus).

5.2. São consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei Federal 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas para pessoas com deficiência, o(a) candidato(a) deverá:

a) no ato da solicitação de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) enviar, via upload de arquivo, a imagem de laudo médico emitido por médico ou de laudo caracterizador de deficiência emitido por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional, que atue na área da deficiência do candidato, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, conforme o modelo do Anexo II deste Edital.

5.3.1. São documentos comprobatórios da deficiência, os atestados/ laudos médicos e os relatórios ou pareceres (laudos caracterizadores) emitidos por profissional de saúde devidamente habilitado.

5.3.2. O laudo médico previsto no subitem 5.3 deste Edital deve conter, com nitidez e no mínimo, a identificação do candidato e do emissor (com registro no respectivo Conselho Regional Profissional e assinatura), a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao Código da Classificação Internacional de Doenças (CID-10). Deve ser, ainda, emitido por médico que atue na área de deficiência do candidato.

5.3.3. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente ou de pessoas com TEA, a validade por prazo indeterminado, não sendo considerada a data de emissão, desde que o documento seja legível e que contenha a caracterização da deficiência, a identificação do candidato e ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações.

5.3.4. Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que apresentem documento comprobatório e que tenham a especificação de que as deficiências foram adquiridas e/ou diagnosticadas antes da publicação deste Edital de abertura.

5.3.5. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o respectivo envio. O envio da imagem legível do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.3.6. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", arquivo único, e com tamanho de no máximo, 10MB.

5.4. A pessoa com deficiência que não declarar sua condição por ocasião da inscrição não poderá invocá-la futuramente em seu favor.

5.5. Não serão aceitos documentos comprobatórios emitidos pelo próprio candidato, quando este possuir a formação para tal finalidade.

5.6. Não serão aceitos documentos comprobatórios que:

a) não forem enviados conforme estabelecido neste Edital;

b) estiverem em arquivos corrompidos;

c) forem emitidos fora do prazo determinado;

d) estiverem ilegíveis ou com rasuras;

e) forem entregues intempestivamente;

f) forem apresentados ilegíveis e/ou com rasuras.

5.7. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer, na forma do item 9 deste Edital, adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das provas objetivas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

5.8. O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste Edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu laudo médico, enviado conforme dispõe o subitem 5.3 deste Edital.

5.9. O candidato classificado nas vagas reservadas aos candidatos com deficiência será convocado para a avaliação biopsicossocial, que é um procedimento técnico que objetiva avaliar a compatibilidade da deficiência declarada com as atribuições do cargo a que concorre, após publicação do resultado oficial definitivo das provas objetivas.

5.10. Na hipótese de surgimento de novas vagas durante o período de vigência do presente Edital, o percentual mínimo de reserva descrito no subitem 5.1 será observado levando-se em consideração a quantidade de vagas que já foram preenchidas por cargo.

5.11. A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência de acordo com a ordem de classificação, desde que haja candidato nessa condição.

5.11.1. As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.11.2. Ocorrendo a hipótese do subitem 5.11.1 deste Edital, as vagas serão preenchidas pela lista de homologados da Ampla Concorrência, e quando esgotada essa, as vagas serão preenchidas pela lista de homologados da reserva de vagas para pessoas negras, indígenas e quilombolas.

5.11.3. O grau de deficiência do candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.12. Ressalvadas as disposições previstas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à data e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso.

5.13. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste item e em seus subitens do Edital, não serão considerados pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter o atendimento especial atendido, se requerido.

5.14. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência serão publicados na forma e nas datas previstas no item 17 do Anexo VII deste Edital.

5.14.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no item 16 do Anexo VII deste Edital, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

5.14.2. No período de recursos, não serão aceitos o reenvio de arquivos corrompidos e(ou) o envio de documentos que não forem entregues pelo candidato no período determinado, conforme Anexo VII deste Edital, seja qual for o motivo alegado.

6. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

6.1 O candidato que se declarar pessoa com deficiência, aprovado e classificado nas provas objetivas, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional constituída pelo IDECAN.

6.2. A avaliação biopsicossocial tem por objetivo confirmar, ou não, a deficiência declarada pelo candidato e avaliar a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo a que concorre, previstas neste Edital.

6.3. A avaliação biopsicossocial será promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir e de diferentes áreas de conhecimento, dentre as quais um deverá ser da área de medicina.

6.4. A autodeclaração da pessoa com deficiência prevista no subitem 5.3 deste Edital será confirmada com fulcro no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei nº 14.126, de 21 de março de 2021; na Lei nº 14.768, de 22 de dezembro de 2023; e na Lei nº 15.176, de 23 de julho de 2025.

6.5. Serão convocados para a avaliação biopsicossocial os candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até a posição indicada, respeitados os empates na última colocação:

Cargo	Total de Convocados
Assistente em Administração - Ceará	10
Assistente em Administração - Bahia	5
Técnico em Contabilidade	5
Técnico em Laboratório / Área	10
Técnico em Tecnologia da Informação	15
Administrador	5
Analista de Tecnologia da Informação	5
Arquivista	5
Assistente Social	5
Contador	5
Economista	5
Enfermeiro / Área	5
Engenheiro / Área (Civil)	5
Engenheiro Agrônomo	5
Engenheiro de Segurança do Trabalho	5
Farmacêutico	5
Médico / Segurança do Trabalho	5

Médico Veterinário	5
Nutricionista	5
Odontólogo	5
Técnico em assuntos educacionais	5

6.6. A equipe multidisciplinar emitirá parecer que observará:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso;

b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) as condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho para a execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;

e) o resultado da avaliação com base no disposto no art. 2º, § 1º, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como neste Edital.

6.7. Na avaliação biopsicossocial, a análise será feita de forma presencial e individualizada, nos termos do edital de convocação próprio para esta etapa.

6.8. O candidato deverá comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência do horário previsto no edital de convocação, a ser publicado na data prevista no Anexo VII deste Edital, munido de documento de identidade original (nos termos do subitem 5.4 deste Edital) e de laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

6.9. O candidato que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

a) capacidade de comunicação e interação social;

b) reciprocidade social;

c) qualidade das relações interpessoais;

d) presença ou ausência de estereotípias verbais, estereotípias motoras, comportamentos repetitivos ou interesses específicos, restritos e fixos.

6.10. O candidato com deficiência visual deverá apresentar o laudo médico com informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

6.11. O candidato com deficiência auditiva deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico - audiometria realizado, no máximo, nos doze meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público. Caso o candidato utilize Aparelho de Amplificação Sonora Individual (AASI), deverá apresentar audiometria sem AASI.

6.12. O candidato com deficiência física deverá apresentar o laudo médico com a descrição detalhada dos impedimentos físicos, as alterações anatômicas e/ou funcionais e especificação das limitações funcionais para a vida diária e a necessidade do uso de apoios, como, por exemplo, uso de próteses e/ou órteses, dentre outros.

6.13. Para realização das provas objetivas, serão oferecidas aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade informadas no ato da solicitação de inscrição.

6.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);

b) apresentar laudo emitido em período superior aos 12 (doze) meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista);

c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.11, 6.12 e 6.13 deste Edital;

d) deixar de apresentar o relatório especializado, se for o caso, conforme o subitem 6.10 deste Edital;

e) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;

f) não comparecer à avaliação biopsicossocial;

g) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;

h) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.3 deste Edital.

6.15. O candidato considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em resultados específicos aos candidatos com deficiência e figurará, também, nos resultados de classificação geral, se sua nota no concurso for suficiente para tanto, e/ou em outra listas de vagas reservadas (caso tenha se inscrito para essas outras modalidades).

6.15.1. Na hipótese de reprovação na avaliação biopsicossocial pelos motivos previstos no subitem 6.15 deste Edital, o candidato poderá participar do concurso pela ampla concorrência, desde que possua, na etapa anterior do concurso, nota ou pontuação suficiente para prosseguir pelas vagas reservadas a negros, caso tenha se inscrito para essas modalidades tendo sido aprovado e classificado para tanto.

6.15.2. O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício das atividades e atribuições do cargo público de sua opção, será eliminado do concurso.

6.16. Os candidatos com deficiência podem concorrer a todas as vagas - ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros, indígenas e quilombolas, desde que atendidos os requisitos legais previstos neste Edital.

6.16.1. Os candidatos com deficiência irão constar em todas as listas de vagas a que estiverem concorrendo, desde que possuam pontuação suficiente para tanto, em todas as etapas do concurso, bem como na homologação.

6.17. Em todas as etapas do concurso, bem como na homologação do resultado final do concurso público, as vagas inicialmente reservadas que não tenham sido preenchidas em virtude da não aprovação de candidatos em número suficiente, nos termos deste Edital, reverterem aos candidatos da ampla concorrência.

6.18. Em cada uma das etapas do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), os candidatos com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD) em todas as etapas do concurso.

6.19. Na hipótese de constatação de declaração falsa na avaliação biopsicossocial, o candidato deve ser eliminado do concurso e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua posse, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

6.20. A convocação dos candidatos aprovados e classificados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, pessoas negras, indígenas e quilombolas.

6.20.1. Quando houver vaga reservada para pessoas com deficiência no edital de abertura do concurso, por sorteio ou reserva automática, a ocupação das vagas dar-se-á de tal modo que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a vaga prevista, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados serão convocados, no caso de surgimento de novas vagas, para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se mais bem classificado na lista geral de Ampla Concorrência.

6.20.2. Quando não houver vaga reservada para pessoas com deficiência no edital de abertura do concurso, por sorteio ou reserva automática, a ocupação das vagas que vierem a surgir durante a validade do certame, dar-se-á de tal modo, que o primeiro classificado da lista de candidatos com deficiência será convocado para ocupar a 5ª vaga, incluindo-se nesta contagem as vagas inicialmente previstas no edital de abertura, enquanto os demais candidatos com deficiência classificados, serão convocados para ocupar a 21ª (vigésima primeira), a 41ª (quadragésima primeira) vaga e, assim sucessivamente, exceto se melhor classificado na lista geral de Ampla Concorrência.

6.20.3. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência serão publicados na forma e nas datas previstas no item 17 do Anexo VII deste Edital.

6.21. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no item 16 do Anexo VII deste Edital, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 30% (trinta por cento) serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, de acordo com a seguinte distribuição:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas;

b) 3% (três por cento) para pessoas indígenas; e

c) 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas.

7.1.1. Sempre que o quantitativo de vagas ofertado for igual ou superior a dois, deverá haver reserva de vaga para candidatos negros, indígenas e quilombolas.

7.1.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1 deste Edital resulte em número fracionado, desde que o número total de vagas oferecidas, incluindo cadastro de reserva, seja igual ou superior a dois, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.2. Para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas), o candidato deverá, no ato de solicitação de sua inscrição, se autodeclarar pessoa negra e que deseja concorrer às vagas reservadas.

7.2.1. Poderá concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) no ato da inscrição no concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

7.3. Para concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas, o candidato deverá:

a) no ato de solicitação de sua inscrição, autodeclarar-se pessoa indígena e que deseja concorrer às vagas reservadas; e

b) durante o período de inscrição previsto no Anexo VII deste Edital, enviar, via upload de arquivo, a imagem legível do documento de identidade oficial com foto (nos termos do subitem 13.4.1 deste Edital) e a imagem legível de um dos seguintes documentos: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitido pela FUNAI; declaração de lideranças indígenas da aldeia ou território de origem, assinada assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia, com base no modelo constante do Anexo IV deste Edital; ou, certidão emitida pela FUNAI atestando o pertencimento étnico.

7.4. Para concorrer às vagas reservadas para pessoas quilombolas, o candidato deverá:

a) no ato de solicitação de sua inscrição, se autodeclarar pessoa quilombola e que deseja concorrer às vagas reservadas; e

b) durante o período de inscrição previsto no Anexo VII deste Edital, enviar, via upload de arquivo, a imagem legível do documento de identidade oficial com foto (nos termos do subitem 13.4.1 deste Edital) e a imagem legível de um dos seguintes documentos: declaração de pertencimento à comunidade quilombola, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade (nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003), com base no modelo constante do Anexo V deste Edital ou certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

7.5. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf" e com tamanho de no máximo, 2 MB cada.

7.5.1. Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via e-mail e/ou via requerimento administrativo.

7.5.2. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste Edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

7.5.3. Será indeferida a solicitação realizada após o período previsto de solicitação de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo VII deste Edital.

7.5.4. O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.6. Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato inicialmente inscrito para as vagas reservadas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas desistir de concorrer por esse sistema de reserva de vagas. Para tanto, deverá acessar a sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br e alterar as informações de seu pedido de inscrição.

7.7. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder por qualquer falsidade.

7.7.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se tiver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

7.8. O candidato que concorrer às vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas, participará do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.8.1. Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas poderão concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.



7.8.2. Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação na lista de ampla concorrência, não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

7.8.3. Os candidatos pretos, pardos, indígenas ou quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação, em todas as fases do concurso público na lista de ampla concorrência, deverão figurar tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas quanto na lista de classificados da ampla concorrência.

7.8.4. O disposto nos subitens 7.8.2 e 7.8.3 deste Edital somente se aplica ao candidato que se autodeclarou preto ou pardo ou se identificou como pessoa indígena e quilombola e tiver obtido a pontuação mínima para aprovação em cada fase do concurso público.

7.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena ou quilombola posteriormente classificado.

7.10. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas de ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para pessoas pretas e pardas, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista no subitem 7.1 deste Edital.

7.10.1. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas.

7.10.2. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas indígenas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas.

7.10.3. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas indígenas e pessoas quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas negras.

7.10.4. Na hipótese de não haver candidatos em número suficiente para ocupar as vagas reservadas para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência.

7.10.5. A convocação dos candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste Edital, observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

7.11. A autodeclaração dos candidatos negro, indígena e quilombola goza de presunção relativa de veracidade e deve ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial, no caso de candidatos negros, e de avaliação documental, no caso de candidatos indígenas e quilombolas.

7.12. Os candidatos negros, indígenas e quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para aprovação em ampla concorrência constarão tanto na lista de classificados dentro das vagas reservadas a candidatos negros, indígenas e quilombolas, quanto na lista de classificados da ampla concorrência, e, a depender de sua inscrição, na de pessoas com deficiência.

7.13. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência serão publicados na forma e nas datas previstas no item 17 do Anexo VII deste Edital.

7.14. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no item 16 do Anexo VII deste Edital, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

7.14.1. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta, bem como não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 7.3 a 7.4 deste Edital, a complementação de outros documentos.

7.15. DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

7.15.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarou pessoa indígena ou quilombola passará pelo procedimento de verificação documental para confirmação dos documentos comprobatórios dispostos nos subitens 7.3 a 7.4 deste Edital.

7.15.2. O resultado da verificação documental poderá apresentar como resultado, aos candidatos, as seguintes possibilidades:

a) "deferido": o pedido de concorrer às vagas reservadas será deferido quando apresentar toda a documentação comprobatória de forma completa e adequada, conforme previsto neste Edital;

b) "indeferido": o pedido de concorrer às vagas reservadas será indeferido quando não apresentar a documentação comprobatória, apresentá-la de forma incompleta e(ou) em desacordo com as exigências deste Edital.

7.15.3. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para pessoas indígenas e quilombolas os candidatos que obtiverem como "indeferido" o resultado definitivo do pedido de concorrer às vagas reservadas, a partir das análises de seus documentos comprobatórios, neste caso, definidos como não reconhecidos no procedimento de verificação documental, ou que não observarem as disposições deste item 7 do Edital.

7.15.4. A autodeclaração de pessoas indígenas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por indígenas.

7.15.5. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de indígenas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação dos documentos previstos no subitem 7.3 deste Edital.

7.15.6. A autodeclaração de pessoas quilombolas será confirmada mediante procedimento de verificação documental complementar, por comissão constituída por pessoas de notório saber na área, composta majoritariamente por quilombolas.

7.15.7. O procedimento de verificação documental complementar à autodeclaração de quilombolas será feito pela análise de documentação comprobatória do pertencimento étnico do candidato, mediante a apresentação dos documentos previstos no subitem 7.4 deste Edital.

7.16. DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS)

7.16.1. O candidato que se autodeclarou preto ou pardo, se não eliminado do concurso público, será convocado, para se submeter ao procedimento de heteroidentificação, promovido por comissão de heteroidentificação, sob responsabilidade do IDECAN, que será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

7.16.1.1. Considera-se como procedimento de heteroidentificação, complementar à autodeclaração, a identificação por terceiros da condição autodeclarada no ato da inscrição.

7.16.2. Nos termos do art. 19 do Decreto nº 12.536/2025, será assegurada a participação das pessoas pretas ou pardas, indígenas e quilombolas (PPPIQ) que optarem pela reserva de vagas em todas as etapas do Concurso Público, desde que atingida a nota mínima exigida.

7.16.3. Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação todos os candidatos PPPIQ aprovados nas provas objetivas, observados os critérios de nota mínima e classificação no cargo/área/localidade, sem limitação de quantitativo máximo.

7.16.4. Serão respeitados os empates na última colocação, bem como assegurados o contraditório, a ampla defesa e o direito ao recurso, na forma deste Edital.

7.16.5. Os candidatos serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação por meio de edital de convocação específico para esse procedimento, a ser publicado em data prevista no Anexo VII deste Edital, com indicação de local, data e horário prováveis para realização do procedimento.

7.16.6. O procedimento de heteroidentificação será promovido sob a forma presencial ou, excepcionalmente e a critério do IDECAN, na forma telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia de comunicação. A forma de realização do procedimento fica a critério do IDECAN, não sendo facultado ao candidato opção de escolha.

7.16.7. Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou preto ou pardo deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, munido de documento de identidade original, nos termos do subitem 13.4.1 deste Edital.

7.16.8. O procedimento de heteroidentificação será filmado e seus registros utilizados na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

7.16.9. Será constituída uma Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas, específica para o procedimento de heteroidentificação, pelo IDECAN, composta por cinco membros titulares e seus suplentes, que deverá garantir a diversidade das pessoas que a integram quanto ao gênero, à cor e, sempre que possível, à origem regional.

7.16.10. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas adotará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no concurso público.

7.16.10.1. Serão consideradas as características fenotípicas da pessoa no momento em for realizado o procedimento de confirmação complementar à autodeclaração.

7.16.10.2. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade e em laudos médicos, dermatológicos, genéticos ou antropológicos, inclusive imagens e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

7.16.11. A Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas decidirá por maioria e emitirá parecer sobre a atribuição identitária autodeclarada pelo candidato, sendo-lhe vedado deliberar na presença dos candidatos.

7.16.12. Será criada, ainda, a Comissão Recursal para deliberar sobre os recursos interpostos à Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Pardas.

7.16.13. A comissão recursal será composta por três membros, distintos daqueles que compuseram a Comissão de Confirmação Complementar à Autodeclaração de Pessoas Pretas e Parda.

7.16.14. O disposto nos subitens 7.15.7 ao 7.15.9 deste Edital aplica-se à Comissão Recursal, ressalvada a disposição quanto ao quantitativo de composição.

7.16.15. O teor dos pareceres motivados será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

7.16.16. A pessoa que não comparecer ao procedimento de confirmação complementar à autodeclaração poderá prosseguir no concurso público ou no processo seletivo simplificado pela ampla concorrência, desde que possua, em cada fase anterior do certame, conceito ou pontuação suficiente para as fases seguintes.

7.16.17. O candidato cuja autodeclaração não seja confirmada no procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possua, em cada etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir no concurso, e a concorrer às demais vagas reservadas, caso tenha se inscrito para concorrer a essas modalidades e tenha sido aprovado e classificado para tanto.

7.16.18. Será eliminado do concurso público, por ocasião do procedimento de heteroidentificação, o candidato que:

a) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem passar por todos os procedimentos da avaliação;

b) recusar a realização da filmagem do procedimento de heteroidentificação;

c) prestar declaração falsa;

d) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 13.4.1 deste Edital.

7.16.18.1. A eliminação de candidato nas hipóteses estabelecidas no subitem 7.15.16 deste Edital não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados anteriormente para o procedimento de heteroidentificação.

7.16.19. Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé na autodeclaração, o IDECAN e a UNILAB instaurarão procedimento administrativo para averiguação dos fatos, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.16.19.1. Na hipótese de o procedimento administrativo de que trata o caput deste artigo concluir pela ocorrência de fraude ou má-fé, o candidato:

I - será eliminado do concurso público ou do processo seletivo simplificado, caso o certame ainda esteja em andamento; ou

II - terá anulada a sua admissão ao cargo ou ao emprego público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, caso já tenha sido nomeado.

7.16.20. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa preta ou parda não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.16.21. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao local de realização do procedimento de heteroidentificação no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas e a prosseguindo no concurso pela ampla concorrência. , nos termos do art. 7º do Decreto nº 12.536, de 27 de junho de 2025.

7.16.22. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado na data prevista no Anexo VII deste Edital, sobre o qual caberá recurso.

7.16.23. O resultado preliminar e definitivo desta etapa serão publicados na forma prevista no item 17 e nas datas previstas no Anexo VII deste Edital.

7.16.23.1. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no Anexo VII deste Edital, por meio de sua Área para Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, atentando-se ao disposto no item 16 deste Edital.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA O CONCURSO PÚBLICO

8.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

8.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual configura aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

8.3. Para fins de inscrição, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.idecan.org.br, dentro do período previsto no Anexo VII deste Edital.

8.3.1. É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal e (ou) via correio eletrônico, ou por qualquer outro meio e/ou forma que não o estabelecido neste Edital.



- 8.3.2. Após o último dia de inscrição não será mais possível acessar o formulário de requerimento de inscrição.
- 8.4. O candidato deverá adotar os seguintes procedimentos para efetivar sua inscrição:
- a) estar ciente de todas as informações sobre este concurso público, disponíveis na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br e acessar o link correlato para inscrição no concurso;
- b) solicitar a inscrição no período previsto no Anexo VII deste Edital, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do preenchimento do requerimento de inscrição que será exibido e, em seguida, enviá-lo, de acordo com as respectivas instruções; e
- c) ao fim do preenchimento da ficha de inscrição, imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser pago em qualquer banco, bem como em casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento e/ou data final para pagamento prevista no Anexo VII deste Edital.
- 8.5. A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento constante no documento e/ou o último dia de pagamento previsto no Anexo VII deste Edital, bem como após a publicação do resultado definitivo das inscrições homologadas, conforme Anexo VII deste Edital.
- 8.6. Não serão aceitos pagamentos do valor da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito o comprovante de agendamento ou extrato bancário como comprovação de pagamento de taxa de inscrição.
- 8.7. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado exclusivamente no site da banca organizadora, pelos meios de pagamento oferecidos no Edital, quais sejam: boleto bancário, PIX ou cartão de crédito. Neste último caso, podendo ser permitido o parcelamento do valor, conforme as condições disponibilizadas pela operadora do cartão e/ou pela instituição financeira responsável pela transação.
- 8.8. As regras, encargos financeiros e eventuais acréscimos decorrentes do parcelamento serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá consultá-los no momento da efetivação do pagamento.
- 8.9. A banca organizadora não se responsabiliza por eventuais problemas relacionados ao pagamento da taxa de inscrição que venha a impedir o recebimento do valor correspondente a taxa de inscrição, sendo o candidato responsável por conferir a efetivação do pagamento, inclusive eventuais casos de não aprovação da transação, estornos, cancelamentos, divergências de valores, cobranças de juros ou tarifas, atraso ou não quitação das parcelas, entre outros.
- 8.10. Qualquer pendência, questionamento ou disputa relativa ao pagamento deverá ser solucionada diretamente entre o candidato e a operadora do cartão de crédito e/ou a instituição financeira intermediadora do pagamento.
- 8.11. Caso o candidato registre qualquer tipo de questionamento, contestação, disputa ou solicitação de estorno junto à operadora do cartão de crédito, instituição financeira ou meio de pagamento utilizado, o valor da taxa de inscrição será considerado não quitado, implicando o cancelamento automático da inscrição no concurso, independentemente do motivo alegado ou da posterior regularização do pagamento.
- 8.12. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato. O candidato que utilizar o número do CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, terá a sua inscrição cancelada e será eliminado do concurso público a qualquer tempo.
- 8.13. A taxa de inscrição no concurso público será de acordo com a tabela a seguir:

Nível de Escolaridade	Taxa de Inscrição
Nível Médio (D)	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Técnico (D)	R\$ 100,00 (cem reais)
Nível Superior (E)	R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

- 8.14. O boleto bancário poderá ser reimpresso a qualquer momento e até a data do término do período de inscrições; antes dessa data final, a cada reimpressão do boleto constará uma nova data de vencimento, podendo sua quitação ser realizada por meio de qualquer agência bancária e seus correspondentes.
- 8.14.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou lotéricas na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento do boleto, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet Banking, etc.), devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 8.14.2. Quando do pagamento do boleto, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.
- 8.15. Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição neste concurso público, desde que observados os turnos de aplicação das provas objetivas, previsto no subitem 13.1 deste Edital.
- 8.15.1. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato, realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa), para cargos com aplicação de provas objetivas em mesmo turno, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo número de inscrição gerado através do sistema de inscrições on-line do IDECAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato, nessa situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.
- 8.16. No ato da inscrição, poderá ser solicitado o upload do documento de identificação nos moldes do subitem 13.4.1 deste Edital, e/ou registro fotográfico, sendo este uma condicionante para efetivação da inscrição do candidato.
- 8.17. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.idecan.org.br, por meio da sua Área para Candidato, após a confirmação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção deste documento.
- 8.17.1. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato, podendo ser solicitada a sua apresentação no local de realização das provas.
- 8.18. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de anulação ou revogação do concurso público por conveniência e interesse da Administração Pública.
- 8.19. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a desistência do candidato.
- 8.20. Após a homologação definitiva da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição.
- 8.21. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea, bem como a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros e/ou outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.
- 8.22. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 8.23. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 8.24. O IDECAN não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 8.25. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso, bem como o direito de imagem, para a divulgação do certame de forma institucional e comercial por parte do IDECAN e da UNILAB.
- 8.26. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.27. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência serão publicados na forma e nas datas previstas no item 17 do Anexo VII deste Edital.
- 8.28. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no item 16 do Anexo VII deste Edital, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.
9. DOS PEDIDOS DE TRATAMENTO DIFERENCIADO
- 9.1. Os candidatos que necessitarem de qualquer tipo de tratamento diferenciado, sejam pessoas com deficiência ou não, para a realização das provas objetivas, deverão solicitá-lo durante o período de inscrição, indicando a necessidade específica na seção referente a Atendimento Especial, e comprovar referida necessidade por meio de envio de documentação comprobatória.
- 9.1.1. Para solicitar tratamento diferenciado, o candidato deverá, no ato de sua inscrição ou em sua Área para Candidato, durante o período de inscrição no concurso:
- a) assinalar a condição especial de que necessita;
- b) enviar imagem digitalizada da documentação que justifique a condição especial solicitada.
- 9.1.1.1. Os pedidos de tratamento diferenciado para a realização das provas deverão ser justificados por meio de documento comprobatório competente para tanto (laudo médico), apresentado pelo candidato. Deste modo, os pedidos que não sejam respaldados por documentação comprobatória com lastro médico, serão indeferidos, assim como eventuais recursos que sejam citados na documentação apresentada, mas que não sejam solicitados pelo candidato no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de seu tratamento diferenciado.
- 9.1.1.2. O envio da documentação prevista no subitem 9.1.1. deste Edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação ao seu destino.
- 9.1.1.3. A imagem da documentação comprobatória do pedido de tratamento diferenciado valerá somente para este concurso.
- 9.2. Fica assegurado à mãe o direito de amamentar seu(s) filho(s) de até 6 (seis) meses de idade durante a realização de provas, mediante prévia solicitação nos termos do subitem 9.1.1 deste Edital, amparada pela Lei Federal nº 13.872/2019.
- 9.2.1. Terá o direito previsto no subitem 9.2 deste Edital a mãe cujo filho tiver até 6 (seis) meses de idade no dia da realização das provas objetivas do concurso público.
- 9.2.2. A prova da idade será feita mediante solicitação de tratamento diferenciado no ato de solicitação de inscrição para o concurso e apresentação, por meio de upload de arquivo nos termos do subitem 9.1.1 deste Edital, da respectiva certidão de nascimento, inclusive no dia de realização das provas.
- 9.2.3. Caso a criança ainda não tenha nascido até o final do período de solicitação de tratamento diferenciado, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída pela imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 9.2.4. A candidata deverá, no dia de realização das provas, levar um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança durante todo o tempo necessário. A candidata sem acompanhante não realizará as provas.
- 9.2.4.1 A pessoa acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas.
- 9.2.5. A candidata terá o direito de proceder a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho.
- 9.2.6. Durante o período de amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de qualquer outra pessoa no recinto.
- 9.2.7. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização das provas, em igual período.
- 9.3. Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado ao IDECAN durante o período de inscrição referida condição, por inexistir ou desconhecer a doença no período de inscrição, deverão fazê-lo via correio eletrônico unilab@idecan.org.br, tão logo a condição seja diagnosticada.
- 9.3.1. Os candidatos de que trata o subitem 9.3 deste Edital, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, para terem direito ao atendimento especial.
- 9.4. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar essa condição ao IDECAN no ato de inscrição.
- 9.4.1. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem 9.4 deste Edital também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.
- 9.4.2. No caso de descumprimento procedimento previsto no subitem 9.4 deste Edital, ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, o candidato poderá ser eliminado do concurso.
- 9.5. O(A) candidato(a) transexual ou travesti que desejar ser tratado(a) pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deste concurso, deverá, no ato de sua inscrição, informar o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado(a).
- 9.5.1. O(A) candidato(a) que optar pela utilização do nome social no concurso, deverá enviar, ainda, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome ("nome social"), na forma do subitem 9.1.1 deste Edital.



9.5.2. O nome social informado pela pessoa candidata será utilizado em todas as etapas e fases do certame, inclusive nas publicações oficiais, conforme dispõe o art. 5º da Instrução Normativa nº 54/2024, resguardado o uso do nome constante no registro civil exclusivamente para fins administrativos internos e restritos.

9.6. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência visual será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no item 9 deste Edital, prova impressa em braile; prova impressa e folha de respostas em caracteres ampliados, mediante a indicação da fonte pelo candidato; ou designação de auxiliar para a leitura das provas e transcrição das respostas.

9.7. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência auditiva será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no item 9 deste Edital, autorização para utilização de aparelho auricular, sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável; ou, presença de fiscal intérprete da Libras.

9.8. Sem prejuízo de adaptações razoáveis que se façam necessárias, ao candidato com deficiência física será assegurado, desde que cumpridos os procedimentos previstos no item 9 deste Edital, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova; designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; e (ou) facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo.

9.9. Ao candidato que declare a condição de canhoto, a necessidade de assento especial ou de equipamento compatível com sua deficiência, para a realização das provas, será disponibilizada cadeira adequada.

9.10. Conforme as características da deficiência, será assegurado tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento do cartão-resposta, desde que cumpridos os procedimentos previstos no item 9 deste Edital.

9.10.1. O candidato com tratamento diferenciado de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 5.12 deste Edital.

9.11. O candidato que não solicitar tratamento Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de inscrição na condição de pessoa com deficiência serão publicados na forma e nas datas previstas no item 17 do Anexo VII deste Edital.

9.12. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no item 16 do Anexo VII deste Edital, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida.

9.13. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

9.14. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no item 16 do Anexo VII deste Edital, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida.

10. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

10.1. Poderá solicitar isenção total da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar nas hipóteses previstas na legislação federal vigente, especialmente aquelas relacionadas ao CadÚnico, doadores de medula óssea e demais hipóteses legais, observados os critérios e prazos definidos neste Edital e em seus Anexos.

10.2. A isenção de taxa de inscrição deverá ser solicitada, no período estabelecido no cronograma constante no Anexo VII deste Edital, da seguinte forma:

a) assinalar, no link específico para tanto, localizado na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, uma das possibilidades de isenção de taxa de inscrição, conforme subitens 10.3.1 e 10.3.2. deste Edital; e

b) enviar, via upload de arquivo, a imagem legível, em extensão .pdf, da documentação comprobatória de acordo com os subitens 10.3.1 e 10.3.2 deste Edital.

10.2.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão da isenção, a correta indicação, no sistema eletrônico de isenção, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no link específico para essa finalidade.

10.3. Para cada possibilidade de isenção de taxa de inscrição, a documentação comprobatória é a que segue:

10.3.1. 1ª Modalidade - isenção total para candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008: Para solicitar a isenção com base nesta possibilidade, o candidato deverá apresentar, cumulativamente, por meio da Área para Candidato, via upload de arquivo:

a) imagem digitalizada do seu documento de identidade, de acordo com o subitem 13.4.1 deste Edital, e do CPF;

b) declaração de que é membro de família de baixa renda(renda mensal per capita de até meio salário mínimo), nos termos do Decreto nº 11.016/2022, com base no modelo constante do Anexo III deste Edital;

c) certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

10.3.2. 2ª Modalidade - isenção total para doador de medula óssea, conforme a Lei nº 13.656/2018: Para solicitar isenção com base nesta possibilidade, o candidato deverá apresentar, cumulativamente, por meio da Área do Candidato, via upload de arquivo:

a) imagem digitalizada do seu documento de identidade, de acordo com o subitem 13.4.1 deste Edital, e do CPF;

b) imagem digitalizada do atestado ou do laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação, com a respectiva data de doação.

10.3.3. O não atendimento de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, não sendo suficiente apenas a solicitação de isenção de taxa de inscrição sem apresentar a documentação ou a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com as exigências deste edital.

10.3.4. A correta indicação da modalidade de isenção e a apresentação da documentação solicitada será de inteira responsabilidade do candidato.

10.3.5. O candidato deverá solicitar isenção durante o período previsto no Anexo VII deste Edital e enviar digitalmente a documentação exigida nos subitens 10.3.1 e 10.3.2 deste Edital, de acordo com a modalidade de isenção em que se enquadre.

10.3.6. Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção de taxa de inscrição. Após o período previsto para solicitação de isenção, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

10.3.7. O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida, bem como se solicitar a isenção após o período previsto no Anexo VII deste Edital.

10.3.8. Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", arquivo único, com tamanho máximo do arquivo 10 Mb.

10.3.9. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo, da forma e dos meios previstos neste Edital.

10.3.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo IDECAN.

10.3.11. O IDECAN poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

10.4. As informações prestadas no momento da solicitação de isenção de taxa de inscrição e o envio da documentação constante dos subitens 10.3.1 e 10.3.2 deste Edital são de inteira responsabilidade do candidato. O IDECAN não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

10.5. A solicitação de isenção de taxa de inscrição deverá ser realizada no período previsto no Anexo VII deste Edital, sob pena de ser indeferida se realizada após referido período.

10.6. Não será concedida a isenção de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos neste item 10 do Edital.

10.6.1. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

10.6.2. A informação falsa ou inexacta dos dados apresentados, para fins de isenção da taxa de inscrição, fornecida pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexactos que evidencie má-fé, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.6.3. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no item 16 do Anexo VII deste Edital, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida.

10.6.4. Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória do pedido de isenção, no prazo e na forma estabelecidos neste item 10 do Edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

10.7. Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das solicitações de isenção de taxa de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, devendo o candidato com resultado indeferido, gerar, imprimir e pagar o boleto bancário referente à taxa de inscrição no concurso, caso deseje participar do concurso.

10.8. O concurso será executado sob o regime de contrato de risco, não gerando qualquer ônus financeiro direto à UNILAB, sendo a remuneração da banca organizadora realizada exclusivamente por meio das taxas de inscrição pagas pelos candidatos.

11. DO CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO (CCI)

11.1. As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) estarão disponíveis na data prevista no Anexo VII deste Edital, por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), disponibilizado para acesso na página do concurso, através do endereço eletrônico www.idecan.org.br.

11.2. Caso o candidato, ao consultar seu Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate alguma informação divergente do declarado no ato de inscrição deverá entrar em contato com o IDECAN, através dos canais de atendimento ao candidato previsto nos subitem 1.6 deste Edital, em até 2 (dois) dias úteis a contar de referida publicação, para solicitar o ajuste necessário.

11.3. Os contatos feitos após o prazo estabelecido no subitem 11.2 deste Edital não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

11.4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes à inscrição do candidato deverão ser corrigidos também até o prazo previsto no subitem 11.2 deste Edital.

11.5. O Cartão de Confirmação de Inscrição não será enviado ao endereço residencial e/ou eletrônico informado pelo candidato no ato da inscrição. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado no CCI.

11.6. O candidato deverá observar atentamente os horários e locais de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova/etapa.

11.7. A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos com deficiência em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a esse público.

12. DA ETAPA DO CONCURSO - PROVAS OBJETIVAS

12.1. O concurso será constituído por duas etapas, qual seja, a de provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, na forma dos quadros a seguir, e a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, aplicada apenas aos candidatos que concorrem aos cargos de nível superior aprovados na Prova Objetiva, nos termos deste Edital.

12.1.1. Para todos os cargos, com exceção dos de Técnico em Tecnologia da Informação e Analista de Tecnologia da Informação:

Áreas de Conhecimento	Disciplinas	Número de questões	Peso por questão	Total de pontos	Perfil mínimo para aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	10	1,00	10,00	18 questões e 1,00 (um) ponto em cada disciplina da Área
	Raciocínio Lógico	10		10,00	
	Noções de Informática	05		5,00	
	Legislação Específica	10		10,00	
Conhecimentos Especificos	Concernentes ao cargo a que está concorrendo	25	2,00	50,00	13 questões
Totais		60	-	85,00	31 questões

12.1.2. Para os cargos de Técnico em Tecnologia da Informação e Analista de Tecnologia da Informação:

Áreas de Conhecimento	Disciplinas	Número de questões	Peso por questão	Total de pontos	Perfil mínimo para aprovação
Conhecimentos Gerais	Língua Portuguesa	12	1,00	12,00	18 questões e 1,00 (um) ponto em cada disciplina da Área
	Raciocínio Lógico	11		11,00	
	Legislação Específica	12		12,00	
Conhecimentos Específicos	ConcERNentes ao cargo a que está concorrendo	25	2,00	50,00	13 questões
Totais		60	-	85,00	31 questões

12.2. As provas objetivas serão compostas por 60 (sessenta) questões, do tipo múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas (A à D) e uma única resposta correta, e abrangerão os objetos de avaliação constantes do Anexo VI deste Edital.

12.3. As provas objetivas terão pontuação total variando de no mínimo 0 (zero) ponto a no máximo de 85 (oitenta e cinco) pontos.

12.4. Todos os candidatos terão suas provas objetivas corrigidas por meio de processamento eletrônico.

12.5. A nota em cada questão das provas objetivas de múltipla escolha, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00, para cada questão das disciplinas que compõem a Área de Conhecimentos Gerais, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 2,00, para cada questão das disciplinas que compõem a Área de Conhecimentos Específicos, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00 ponto, caso não haja marcação ou haja marcação de mais de uma alternativa; 0,00 ponto, caso não haja a identificação do tipo de caderno de prova assinalada na folha de resposta pelo candidato.

12.6. A nota da prova escrita de múltipla escolha será igual à soma dos pontos obtidos em cada uma das questões que a compõem.

12.7. Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 18 questões da área de Conhecimentos Gerais e 1,00 (um) ponto em cada disciplina que a compõe, e 13 questões da área de Conhecimentos Específicos, conforme disposto nos quadros dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 deste Edital.

12.7.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12.7 deste Edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos); ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

12.8. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

12.9. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na própria folha de respostas.

12.9.1. O preenchimento da folha de respostas inclui a obrigatoriedade, por parte do candidato, de identificar o seu tipo de caderno de prova, em local específico para tanto, bem como de assiná-lo em local específico para tanto.

12.9.2. A não identificação na folha de respostas, pelo candidato, do seu tipo de caderno de provas acarretará nota final igual a 0,00 (zero) na prova objetiva.

12.9.3. Não serão aceitas manifestações posteriores, inclusive recursais, quanto ao não cumprimento da obrigatoriedade de identificação do tipo de caderno de prova, no sentido de reverter a nota final igual a 0,00 (zero) já deferida, conforme subitem 12.9.2 deste Edital.

12.9.4. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.9.5. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade, na folha de respostas lhe entregue.

12.9.6. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) preenchida, emenda ou rasura, ainda que legível, ou campo de marcação não preenchido integralmente ou em desconformidade com a orientação de preenchimento contida na própria folha de respostas.

12.9.7. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas na folha de respostas, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

12.9.8. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas.

12.9.9. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado tratamento diferenciado para esse fim e tenha tido seu pedido deferido. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDECAN devidamente treinado.

12.9.10. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

12.10. O candidato, ao término da realização da sua prova objetiva, deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de sala a sua folha de respostas devidamente identificada quanto ao seu tipo de caderno de prova (marcação em local específico, conforme orientação contida na própria folha de respostas) e assinada no local indicado.

12.10.1. A não devolução pelo candidato da folha de respostas ao fiscal acarretará eliminação sumária do candidato no concurso.

12.10.2. O candidato eliminado na forma dos subitens 12.10.1 deste Edital não terá classificação alguma no concurso público.

12.11. Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais nas provas objetivas.

12.12. O espelho do caderno de prova será disponibilizado ao candidato na data de divulgação do gabarito preliminar das provas objetivas, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, ficando disponível até a publicação do resultado final do concurso, conforme datas previstas no Anexo VII deste Edital.

12.13. O IDECAN divulgará a imagem das folhas de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, na data de divulgação do resultado preliminar, conforme prevista no Anexo VII deste Edital. A referida imagem ficará disponível até a publicação do resultado final do concurso.

13. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

13.1. As provas objetivas serão realizadas nas cidades de Fortaleza, Acarape e Redenção, no Estado do Ceará, e em Salvador e São Francisco do Conde no Estado da Bahia e terão duração de 4h (quatro horas) para realização, nos turnos manhã e tarde, com data inicialmente prevista conforme o quadro abaixo:

Data prevista para as provas	Turno/Horário	Cargo
19 de abril de 2026 (domingo)	MANHÃ 08h00min às 12h00min (Horário oficial de Brasília-DF)	Assistente em Administração; Técnico em Contabilidade; Técnico em Laboratório/Química; Técnico em Laboratório/Farmácia; Técnico em Laboratório/Automação Industrial; Técnico em Laboratório/Biotério; Técnico em Laboratório /Biologia;
		Técnico em Tecnologia da informação/Desenvolvimento de software-back-end; Técnico em Tecnologia da informação/suporte em infraestrutura e rede de computadores
19 de abril de 2026 (domingo)	TARDE 14h00min às 18h00min (Horário oficial de Brasília-DF)	Administrador; Arquivista; Assistente Social; Contador; Economista; Enfermeiro/Área; Engenheiro/Área (Civil); Engenheiro Agrônomo; Engenheiro de Segurança do Trabalho; Farmacêutico; Médico/Segurança do Trabalho;
		Médico Veterinário; Nutricionista; Odontólogo; Técnico em Assuntos Educacionais; Analista de tecnologia da informação/infraestrutura de TI e rede de computadores; Analista de tecnologia da informação/Arquitetura e Desenvolvimento de Sistema back-end.

13.1.1. Poderão ainda ser utilizados, em caso de excesso de candidatos, locais de prova em outros municípios da região metropolitana das localidades citadas no subitem 13.1 deste Edital.

13.1.2. Os locais de realização das provas objetivas, para os quais deverão se dirigir os candidatos efetivamente inscritos, serão divulgados na data prevista no Anexo VII deste Edital, na página do concurso, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

13.2. Não será permitida a realização da prova aos candidatos que não tenham suas inscrições homologadas.

13.2.1. No dia de realização das provas, não serão feitas avaliações de comprovantes de pagamentos de candidatos que não constem no Resultado Definitivo de Inscritos.

13.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), de documento de identidade original (nos moldes previstos no subitem 13.4.1 deste Edital).

13.3.1. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília-DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da unidade, assim como de dois candidatos, para fins de testemunho do fato.

13.3.2. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, data ou horário diferentes dos predeterminados neste Edital ou em comunicado, assim como não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início, sendo eliminado o candidato considerado ausente na aplicação.

13.3.3. O não comparecimento ao local de realização da prova no dia e horário determinado implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

13.4. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato na sala de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

13.4.1. Para fim deste concurso, serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Secretaria de Defesa Social, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos Institutos de Identificação e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteiras funcionais emitidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira Nacional de Habilitação, mesmo já vencida, (somente o modelo com foto); carteira de identidade portuguesa; Carteira de Trabalho e Previdência Social (o modelo com foto, com o número do registro geral e do CPF); e documentos digitais com foto quando apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

13.4.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido, ainda, à identificação especial que consistirá na coleta de assinatura e registro fotográfico.

13.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento; cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo de documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 13.4.1 deste Edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e(ou) sem foto ou assinatura.

13.4.4. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acesso à internet, necessário para apresentação de documentos de identidade em formato digital, previstos no subitem 13.4.1 deste Edital. O IDECAN não irá fornecer acesso à internet para tal fim, bem como não terá responsabilidade alguma sobre referido acesso.

13.4.5. O candidato que estiver portando documento com prazo de validade expirado poderá realizar a prova, sendo, contudo, submetido à identificação especial.

13.4.6. Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original ou boletim de ocorrência, na forma definida neste Edital, não fará as provas e será automaticamente excluído do concurso público.

13.4.7. O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato e sua assinatura.

13.5. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, todos os candidatos deverão se submeter à identificação datiloscópica, bem como a outros procedimentos de segurança, se julgados necessários pela Organizadora, no dia de realização das provas. Poderá ainda ser solicitada, em momento posterior às provas, nova identificação datiloscópica, excepcionalmente, a critério da Comissão de Acompanhamento do Concurso.

13.5.1. Caso o candidato esteja impedido fisicamente de colher a impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato no Termo de Ocorrência.

13.6. Poderá ocorrer inclusão de candidato que apresente documento que demonstre a regularidade de sua inscrição. A inclusão terá caráter condicional e será posteriormente averiguada pelo IDECAN, a fim de se confirmar a sua pertinência. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas.

13.6.1. Mesmo realizando as provas, o candidato seguirá em situação condicional, até que se constate em sede de processamento do resultado das provas, a ausência de qualquer tentativa de burla ao concurso, através da análise da folha de resposta desse candidato com as dos demais.

13.7. O candidato que, eventualmente, necessitar apresentar qualquer observação relevante durante a aplicação das provas, poderá fazê-la no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala.

13.8. Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de duas pessoas que estejam no ambiente de aplicação de provas que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado, e com seu sigilo preservado.

13.9. No dia de aplicação das provas objetivas, o candidato, já em sala de aplicação, receberá do Fiscal de Sala, o caderno de questões e a respectiva folha de respostas.

13.9.1. O caderno de provas contém informações pertinentes ao concurso, devendo o candidato ler atentamente as referidas instruções.

13.9.2. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso ele esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo em que se inscreveu se encontra devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 02 (dois).

13.10. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

13.11. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o IDECAN tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.12. O fiscal de sala orientará os candidatos, quando do início das provas, que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira será o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação do candidato para a distribuição de sua respectiva folha de respostas.

13.13. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido ao candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, Ipad, Ipad, tablets, smartphones, MP3, MP4, receptor, gravador, câmera fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo etc., o que não acarreta qualquer responsabilidade do IDECAN sobre tais equipamentos.

13.14. No caso de o candidato ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos previstos no subitem 13.13 deste Edital ou outros semelhantes, bem como se durante a aplicação da prova, qualquer aparelho eletrônico de titularidade do candidato vier a emitir qualquer sinal sonoro, mesmo estando acondicionado conforme subitem 13.15 deste Edital, será lavrado um Termo de Ocorrência do fato ocorrido e o candidato será eliminado automaticamente do concurso. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

13.15. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em invólucro de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

13.15.1. Durante a realização das provas, o invólucro de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer nessa situação durante toda a realização da prova e somente poderá ser aberto no ambiente externo ao local de provas.

13.16. Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato.

13.17. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar na posse dos candidatos quando do uso de sanitários, durante o tempo de realização das provas, sob pena de eliminação.

13.18. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato não tenha ingressado no local de prova no início do certame, ou tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos.

13.19. Para a segurança de todos os envolvidos neste concurso, os candidatos não poderão portar arma de fogo no dia de realização das provas.

13.19.1. Por força do subitem 13.19 deste Edital, não haverá disponibilização de espaço para guarda/cautela de armamento.

13.20. Não será permitida, durante a realização da prova, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fotofobia) ou quaisquer acessórios de chapelaria, assim como fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.

13.21. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste Edital, previamente ao início da prova, aos que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça será solicitado que se dirijam ao local a ser indicado pela Coordenação do IDECAN, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

13.22. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário novo procedimento de vistoria, esse poderá ser realizado a qualquer momento pelo IDECAN.

13.23. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para os casos de pedido de tratamento diferenciado deferido) ou pessoas estranhas ao processo, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

13.24. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos dois outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da Unidade de provas, para posterior análise pela Comissão de Acompanhamento do Concurso.

13.25. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, nos termos do subitem 13.1 deste Edital, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.

13.25.1. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de provas, com exceção dos pedidos de tratamento diferenciado deferidos nesse sentido.

13.26. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas após o decurso de 02 (duas) horas do horário de início das provas.

13.27. O candidato, também, somente poderá se retirar da sala de aplicação de provas, para uso de banheiros, a partir dos 60 (sessenta) minutos do horário de início das provas.

13.28. Em hipótese alguma o candidato levará consigo o caderno de prova.

13.29. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal de aplicação, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após autorizado.

13.29.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal de aplicação o documento que será utilizado para correção de sua prova (folha de respostas), devidamente assinado no local indicado, bem como o caderno de prova. O candidato que descumprir a regra de entrega desse documento será eliminado do concurso.

13.30. Terá suas provas anuladas, também, e será eliminado deste concurso, o candidato que durante a realização das provas:

a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;

b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;

c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;

d) utilizar-se de qualquer material proibido nos termos deste item 13 do Edital e/ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer meio (cópia de gabarito);

g) descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

h) recusar-se a entregar o caderno de prova e(ou) a folha de respostas ao término do tempo destinado à realização das provas;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o caderno de prova e(ou) a folha de respostas;

j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento descrito nos subitens 13.4 e 13.5 deste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;

m) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

n) não permitir a coleta de sua assinatura;

o) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

p) for surpreendido portando anotações em qualquer meio;

q) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

r) recusar-se a transcrever o texto apresentado durante a aplicação das provas para posterior exame grafológico, quando houver;

s) estiver portando arma de fogo e/ou armas brancas, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

13.30.1. Caso aconteça algo atípico no dia de realização da prova, será verificado o incidente, e caso seja constatado que não houve intenção de burlar este Edital, o candidato será mantido no concurso.

13.31. No dia de realização das provas, o IDECAN poderá submeter os candidatos, quantas vezes forem necessárias, ao sistema de detecção de metais, seja nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

13.32. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o acesso aos sanitários.

13.33. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.34. O candidato poderá interpor recurso contra referido resultado preliminar no prazo previsto no item 16 do Anexo VII deste Edital, por meio de sua Área de Candidato acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br na forma determinada neste Edital, de acordo com a sua condição, não a terá atendida.

14. DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

14.1. Os conteúdos programáticos das provas deste certame estão previstos no Anexo VI deste Edital.

14.2. O Anexo VI, integrante deste Edital, contempla os conteúdos programáticos, os quais poderão ser buscados em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

14.3. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 7.583/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas dos itens das provas, sendo também o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas.

14.4. A UNILAB e o IDECAN não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

14.5. As questões das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

14.6. Cada questão das provas objetivas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

14.7. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste Edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas expressamente nos conteúdos dispostos do Anexo VI deste Edital.

14.8. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação.

15. DA ETAPA DO CONCURSO - PROVA DE TÍTULOS

15.1. Somente serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter exclusivamente classificatório, os candidatos inscritos e aprovados na Prova Objetiva para os cargos de nível superior, classificados até o limite de 3 (três) vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, incluídas, nesse quantitativo, as vagas reservadas às pessoas com deficiência, respeitados os empates na última colocação.



15.2. Prova de Títulos consistirá na análise dos títulos apresentados pelos candidatos, conforme quadro a seguir:

Nível	Avaliação de Títulos	Valor unitário	Valor máximo
A	Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado, na área de educação ou no componente curricular do cargo a que concorre, devidamente reconhecido pelo MEC.	3	3,0
B	Curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado, na área de educação ou no componente curricular do cargo a que concorre, devidamente reconhecido pelo MEC.	2	2,0
C	Curso de especialização em área de educação ou relacionada com o cargo a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, devidamente reconhecido pelo MEC.	0,5	1,0

15.3. Para as alíneas "A", "B" e "C" do subitem 17 deste Edital, serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para efeito da Prova de Títulos, somente deverá ser admitido 01 (um) diploma ou certificado por titulação de Mestrado ou Doutorado e até 2 (dois) diplomas ou certificados por titulação de Especialização.

b) para o Nível "A": para o Nível "A": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, na área de educação ou na especialidade do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

c) para o Nível "B": diploma ou certificado expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, na área de educação ou na especialidade do cargo a que concorre. Será aceita declaração de conclusão do curso desde que acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar;

d) para o Nível "C": diploma ou certificado de conclusão do curso de especialização na área de educação ou relacionada com o cargo a que concorre, onde obrigatoriamente possam ser identificadas a carga horária e a conclusão do referido expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC. Também será aceito declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu em nível de especialização nível, desde que acompanhado do Histórico Escolar no qual constem as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.

15.4. A comprovação do curso relacionado ao Nível "A" do subitem 17 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil, credenciada no MEC, e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.5.A comprovação do curso relacionado ao Nível "B" do subitem 17 deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil credenciada no MEC e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

15.6. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas não estejam concluídas.

15.7. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a sua identificação e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.

15.8. Somente será considerado o curso concluído.

15.9 Os certificados ou diplomas de conclusão de curso deverão ser expedidos por instituição oficial e reconhecida pelo MEC, ou quando estrangeiro, devidamente revalidado.

15.10. O candidato que não encaminhar a documentação descrita neste Edital, receberá nota 0,00 (zero) nestas alíneas.

15.11. O envio dos documentos comprobatórios de títulos será realizado por meio de ferramenta on-line, a ser disponibilizada no endereço eletrônico www.idecan.org.br.

15.12. A ferramenta eletrônica para envio de títulos estará disponível no portal eletrônico da Organizadora, onde o candidato deverá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para o e-mail cadastrado do candidato.

15.13. A tela para envio de títulos e documentos será composta por campos intitulados de acordo com a tabela contida neste Edital, devendo o candidato anexar em cada campo a imagem da documentação comprobatória original, correspondente à descrição.

15.14. O envio dos arquivos, uma vez inicializado pelo candidato, somente será finalizado caso o candidato clique no botão "Gravar arquivos e finalizar envios"; caso contrário, o envio ficará com o status "envio pendente", o qual mudará para status "envio finalizado" de forma automática após seu término. Enquanto o processo de envio estiver com o status "envio pendente", o candidato poderá incluir ou excluir quantos arquivos achar necessário; contudo, após a mudança de status para "envio finalizado" o mesmo não poderá mais incluir ou excluir arquivos, sendo finalizada essa fase.

15.15. Somente serão aceitos arquivos único, no formatos .PDF, e com tamanho de até 10MB (dez megabytes).

15.16. Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não lhe serão atribuídas pontuações.

15.17. No documento anexado para a prova de título deverá constar a identificação nominal do candidato, devendo, portanto, ser anexado em anverso e verso, sempre que houver.

15.18. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de envio de títulos e documentos.

15.19.O candidato que não apresentar títulos, no prazo estipulado receberá nota 0 (zero) na Prova de Títulos.

15.20.Não será aceito título ou documento entregue fora do período estipulado.

15.21. Os títulos serão avaliados pela banca examinadora constituída para esse fim, de acordo com a tabela constante do item 15.2 deste Edital.

15.22. Fica reservado ao IDECAN o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência dos documentos enviados eletronicamente.

15.23. Os resultados da Prova de Títulos, preliminar e definitivo, serão divulgados no site www.idecan.org.br e no site da Unilab

15.24.Demais informações a respeito da Prova de Títulos constarão no Edital de convocação específico para esta etapa.

16. DA NOTA E CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. A nota final do candidato, no concurso público, será igual à nota obtida na prova objetiva.

16.2. Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do subitem 16.4 deste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

16.3. Serão considerados aprovados, aqueles inseridos, por sua classificação, dentro do limite máximo estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas neste Edital, por cargo	Número máximo de candidatos aprovados
01	05
02	09
03	14
04	18
05	22
06	25
07	29
08	32

16.3.1. Os candidatos que não estiverem classificados dentro do limite máximo estipulado no subitem 16.3 deste Edital, serão considerados reprovados, respeitados os empatados na última classificação de aprovados.

16.3.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado, nos termos do § 3º, do art. 39 do Decreto nº 9.739, 28 de março de 2019.

16.4. Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos específicos da prova objetiva;

b) obtiver o maior número de pontos nas questões da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;

c) obtiver o maior número de pontos nas questões da disciplina de Legislação Específica da área de conhecimentos gerais da prova objetiva;

d) tiver maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

16.4.1. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea "d" do subitem 16.4 deste Edital, serão convocados, antes da publicação do resultado final do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento, visando à verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

16.4.1.1. Os candidatos convocados que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento terão considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

16.4.2. Os candidatos a que se refere a alínea "e" do subitem 16.4 deste Edital, para fins de comprovação da função de jurado, deverão apresentar, antes da publicação do resultado definitivo das provas objetivas, certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da referida função, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008, no ato de sua inscrição no concurso.

16.5. Os candidatos que, no ato da inscrição, optaram pelas vagas reservadas (pessoas com deficiência, pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas), desde que tenham suas inscrições homologadas nessas condições, se não forem eliminados no concurso público e possuírem pontuação suficiente, terão seus nomes publicados em mais de uma lista classificatória, sendo a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados, incluindo os optantes pelas vagas reservadas, e a segunda contendo exclusivamente a pontuação dos candidatos das respectivas vagas reservadas, de acordo com a ordem classificatória.

16.6. Todos os resultados citados neste Edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

17. DOS RECURSOS

17.1. O candidato que desejar interpor recurso contra as publicações inerentes a este concurso, disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar do primeiro dia subsequente ao de referidas publicações.

17.2. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br, e seguir as instruções nela contidas, no período previsto para cada etapa de recurso, nas datas previstas no Anexo VII deste Edital.

17.3. Todos os recursos serão analisados e as respostas serão divulgadas por meio de resposta individual ao candidato recorrente, por meio de sua Área para Candidato, acessível pelo endereço eletrônico www.idecan.org.br.

17.4. Somente serão considerados os recursos interpostos nos prazos previstos no Anexo VII deste Edital e referentes à etapa/publicação a que se referem esses prazos.

17.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

17.6. O recurso deverá ser individual, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

17.7. O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

17.8. Recursos referentes ao gabarito preliminar das provas objetivas deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada questão.

17.8.1. Se do exame dos recursos contra o gabarito preliminar de provas objetivas resultar anulação de questão integrante das provas objetivas, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.8.2. Se houver alteração, por força dos recursos, de gabarito oficial preliminar de questão integrante das provas objetivas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

17.9. No recurso contra o resultado preliminar nas provas objetivas, é vedado ao candidato impugnar os gabaritos oficiais das provas objetivas, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.

17.9.1. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

17.10. Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, por meios diversos ao que prever este Edital e/ou fora do prazo previsto em cronograma.



17.11. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação.

17.12. O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

17.13. É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.

17.14. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a UNILAB, a banca examinadora e/ou a Comissão Organizadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste item do Edital;
- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
- d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou, intempestivos;
- e) com dados incompletos;
- f) encaminhados por outros meios, que não os previstos neste Edital.

17.15. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo.

17.15.1. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

17.16. O IDECAN não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

18. DAS PUBLICAÇÕES

18.1. A íntegra deste Edital, bem como a de qualquer outro documento de retificação ou aditativa que venha a existir para este concurso, será publicada no Diário Oficial da União e nos endereços eletrônicos da UNILAB (www.unilab.edu.br) e do IDECAN (www.idecan.org.br).

18.2. Todos os demais documentos inerentes a este concurso, que não os mencionados no corpo deste Edital, tais como, avisos, comunicados, resultados preliminar e definitivo, serão publicados nos endereços eletrônicos da UNILAB (www.unilab.edu.br) e do IDECAN (www.idecan.org.br).

19. DA HOMOLOGAÇÃO E NOMEAÇÃO

19.1. A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária da UNILAB.

19.2. Após a homologação do resultado final, a UNILAB divulgará o referido documento no endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/concursos/>, espaço este que será utilizado para a publicação das comunicações inerentes às convocações e nomeações dos candidatos aprovados.

19.2.1. Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados por meio de Ato Oficial da UNILAB, por meio do endereço <https://unilab.edu.br/concursos/>, e notificação eletrônica enviada para o e-mail cadastrado pelo candidato no ato de inscrição.

19.2.2. A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.

19.2.3. As nomeações dos candidatos aprovados ficarão condicionadas à disponibilidade de código de vaga, à existência de recursos financeiros, à conveniência e oportunidade da administração no prazo de validade do concurso e dar-se-á na forma da lei.

19.2.4. Os candidatos convocados para a avaliação médica deverão comparecer presencialmente à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UNILAB, em Redenção/CE, nos casos de provimento de vagas nos campi do Estado do Ceará, e ao setor de Gestão de Pessoas, em São Francisco do Conde/BA, nos casos de provimento de vagas no campus da Bahia, para apresentação dos exames médicos exigidos e submissão à perícia médica oficial.

19.2.5. A avaliação pericial será realizada presencialmente, cabendo à unidade de perícia médica competente a emissão e o encaminhamento do respectivo laudo, nos termos e prazos estabelecidos no cronograma específico a ser divulgado para essa finalidade.

19.2.6. Poderão ainda ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.

19.2.7. A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.

19.2.8. A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, poderá ser atestada pela Pró-Reitoria de Graduação da UNILAB, se houver necessidade.

19.3. O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 4.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, todos os documentos solicitados por meio do Edital de convocação, para fins de posse.

19.3.1. Caso haja necessidade, a UNILAB poderá solicitar outros documentos complementares aos requeridos no Edital de convocação.

19.4. O candidato nomeado deverá se apresentar para posse, às suas expensas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, conforme estabelecido na Lei nº 8.112/90, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

19.5. O candidato empossado poderá executar outras tarefas inerentes ao conteúdo ocupacional do cargo ou relativas à formação/experiência específica, conforme normativos internos.

19.5.1. Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias, ininterruptos, conforme estabelecido pela Lei nº 8.112/90.

19.6. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, redistribuição, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho das atribuições do cargo, exceto em casos supervenientes devidamente comprovados por perícia médica oficial.

19.7. Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

19.8. O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 4.1 e 19.2.7 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do concurso público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

19.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do concurso público.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do concurso público e de todas as suas Etapas, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do concurso.

20.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso publicados na forma do item 18 deste Edital.

20.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em publicação oficial, divulgada nos termos do item 18 deste Edital.

20.4. Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos de candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste concurso público e possa ter o candidato obtido a aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas e resultados serão anulados e ele será eliminado do concurso, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

20.6. O candidato que desejar relatar ao IDECAN fatos ocorridos durante a realização do concurso poderá fazê-lo por meio de envio de e-mail para o correio eletrônico unilab@idecan.org.br.

20.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente as publicações divulgadas na forma do item 18 deste Edital.

20.8. Em caso de necessidade de alteração, atualização ou correção de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá encaminhar requerimento de solicitação de alteração por meio do correio eletrônico unilab@idecan.org.br, especificando claramente a sua requisição, bem como anexando documentos que subsidiem referida solicitação, se houver.

20.8.1. Após a homologação e durante a validade deste concurso público, a solicitação de atualização de dados cadastrais deverá ser direcionada à UNILAB, por meio do correio eletrônico dcsmpprogep@unilab.edu.br.

20.8.2. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

20.8.3. A UNILAB e o IDECAN não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço eletrônico incorreto ou não atualizado;
- b) endereço residencial não atualizado;
- c) endereço de difícil acesso;
- d) correspondência eletrônica não recebida por qualquer motivo.

20.8.4. A solicitação de alteração de dados cadastrais poderá ser confirmada juntamente ao candidato pelo IDECAN.

20.8.5. O IDECAN poderá enviar, quando necessário, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail ou pelos Correios, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção ou a atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição.

20.9. As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e em todos os procedimentos deste concurso público, inclusive posse e exercício, correm por conta dos candidatos, que não terão direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas.

20.10. O prazo de validade do concurso público será de 1 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a critério da UNILAB.

20.11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final e da homologação do resultado final do concurso público no Diário Oficial da União (DOU).

20.12. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pelo IDECAN e pela Comissão de Acompanhamento do Concurso, e dirimidos, conforme o caso.

20.13. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Cargo	DESCRIÇÕES SUMÁRIAS E ESPECÍFICAS DAS ATIVIDADES
Assistente em Administração	Descrição Sumária: Planejar, orientar e executar atividades pertinentes à administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros. Descrições Específicas: Orientar a execução dos trabalhos ou atividades do setor. Manter-se esclarecido e atualizado sobre a aplicação de leis, normas e regulamentos, referentes à administração geral e específica, bem como prestar informações e orientações no âmbito da instituição. Assistir a chefia no levantamento e distribuição dos serviços administrativos da unidade. Executar atividades de complexidade mediana, tais como o estudo e análise de processo de interesse geral ou específico do setor, bem como acompanhar sua tramitação. Participar na elaboração de projetos referentes à melhoria dos serviços do setor ou da Instituição. Redigir atos administrativos e documentos da unidade. Expedir documentos e verificar suas tramitações. Manter contatos internos e/ou externos para discutir ou estudar assuntos relacionados com outros setores e problemas de natureza técnica, legal ou financeira, que sejam de interesse da instituição. Controlar o material de consumo e permanente da unidade e providenciar sua reposição, manutenção ou compra. Organizar material de consulta da unidade, tais como: leis, regulamentos, normas, manuais, livros e outros documentos. Organizar e manter arquivos e fichários da unidade. Organizar e acompanhar o sistema de recebimento e divulgação das comunicações verbais e não-verbais do setor. Planejar, propor e executar atividades de complexidade mediana, relativas à administração de recursos humanos, financeiros e orçamentários. Participar, mediante supervisão e orientação, dos trabalhos de ocorrências ou tomada de preços para a aquisição de material, redigindo atas, termos de ajuste e contratos correspondentes.

	Minutar contratos para fornecimento de material. Auxiliar a chefia em assuntos de sua competência. Auxiliar a chefia no controle de frequência e escala de férias do pessoal da unidade. Auxiliar na elaboração de relatórios 5 e projetos da unidade. Auxiliar na preparação e controle do orçamento geral da unidade. Manter registro e controle do patrimônio da unidade. Datilografar documentos da unidade, quando necessário. Providenciar levantamento de dados administrativos e estatísticos. Participar, direta ou indiretamente, de serviços relacionados às verbas, processos e convênios. Efetuar cálculos necessários. Secretariar reuniões e outros eventos (convocação, redação de atas, providenciar salas etc.). Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Técnico em Contabilidade	Descrição Sumária: Organizar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas. Descrições Específicas: Conferir e preparar os documentos que exigem pagamentos, inclusive com cálculos e recolhimentos, se necessário. Informar e orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas. Fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato. Executar balancetes diários, mensais e balanços anuais. Executar através do sistema ou computacional a escrituração contábil. Contabilizar todas as operações financeiras com controle de saldos bancários. Controlar saldo da conta, bens e valores a incorporar. Controlar todos os convênios firmados pela unidade. Contabilizar o sistema financeiro, orçamentário e patrimonial. Fazer conciliação em fichas contábeis. Elaborar listagens de captação de dados orçamentários, financeiro e patrimonial e demonstrativo da disponibilidade financeira para serem enviados ao Setor de Processamento de Dados da Secretaria de Controle Interno do MEC. Elaborar mensalmente os balancetes, demonstrativo da Execução Orçamentária e Extra-Orçamentária da Receita e da Despesa para serem enviados à Secretaria de Orçamento e Finanças do MEC. Elaborar a Declaração de Isenção de Imposto de Renda, pessoa jurídica, para ser entregue na Receita Federal. Controlar as verbas orçamentárias e extra-orçamentárias, dentro dos seus respectivos programas, sub-programas, projetos e atividades. Controlar o suprimento de fundos. Emitir empenhos, anulações, correspondências, requerimentos ao Ministério, informações sobre posições de processos a Departamentos e fornecedores, cálculos de IPI, descontos, fretes, embalagens, taxas de correio etc. Informar ao Setor de Orçamento, Centros e Departamentos os débitos e créditos a serem efetuados aos Departamentos através de demonstrativos, conferências, controle em livros dos empenhos emitidos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Técnico em Laboratório / Área	Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias através de métodos específicos. Descrições Específicas: Fazer coleta de amostras e dados em laboratório ou em atividades de campo. Elaborar análise de materiais e substâncias em geral utilizando métodos específicos para cada caso. Efetuar registros das análises realizadas. Preparar reagentes, peças, circuitos e outros materiais utilizados em experimentos. Proceder montagem e execução de experimentos para utilização em aulas experimentais e ensaios de pesquisa. Auxiliar na elaboração de relatórios técnicos e na computação de dados estatísticos, reunindo os resultados dos exames e informações. Selecionar material e equipamentos a serem utilizados em aulas práticas, pesquisas e extensão. Dispor os elementos biológicos em local apropriado e previamente determinado, montando-os de modo a possibilitar a exposição científica dos mesmos. Zelar pela limpeza e conservação de vidraria, bancadas e equipamentos em geral dos laboratórios de pesquisa e didática. Controlar o estoque de material de consumo dos laboratórios. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Técnico em Tecnologia da Informação/Desenvolvimento de Software-Back-End	Descrição Sumária: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrições Específicas: Atuar no desenvolvimento, manutenção e suporte a sistemas web, implementando funcionalidades, correções e integrações. Prestar suporte técnico a usuários e equipes, auxiliar na configuração de ambientes, versionamento e testes. Codificar aplicações utilizando tecnologias web e padrões de desenvolvimento, além de apoiar atividades básicas de banco de dados e documentação técnica
Técnico em Tecnologia da Informação/Suporte em Infraestrutura e Redes de Computadores	Descrição Sumária: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrições Específicas: Instalar, configurar, manter e monitorar a infraestrutura de hardware, software e redes da organização. Isso inclui prestar suporte técnico (presencial ou remoto) aos usuários, diagnosticar e corrigir falhas, garantir a segurança básica das informações e manter a documentação técnica atualizada.
Administrador	Descrição Sumária: Planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros. Propor princípios e normas. Colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da unidade. Descrições Específicas: Analisar as características da entidade, seu desenvolvimento e relações com o meio ambiente, os recursos disponíveis, as rotinas de trabalho, a fim de avaliar, estabelecer ou alterar práticas administrativas. Pesquisar, analisar, e propor métodos e rotinas de simplificação e racionalização dos procedimentos administrativos e seus respectivos planos de aplicação. Avaliar e controlar resultados de implantação de planos e programas. Avaliar e acompanhar desempenhos funcionais. Verificar o funcionamento das unidades, segundo os regimentos e regulamentos vigentes. Elaborar relatórios técnicos e emitir pareceres em assuntos de natureza administrativa. Realizar estudos específicos, visando solucionar problemas administrativos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Analista de Tecnologia da Informação/Arquitetura e Desenvolvimento de Sistemas Back-End	Descrição Sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrições Específicas: Desenvolver, manter e evoluir sistemas, projetando APIs, serviços e integrações. Atuar na implementação de novos sistemas, atualizações de funcionalidades, correções e melhorias de desempenho e segurança. Definir a arquitetura das soluções, elaborar documentação técnica e apoiar equipes no uso de padrões, ferramentas e boas práticas de desenvolvimento.
Analista de Tecnologia da Informação/Infraestrutura de TI e Redes de Computadores	Descrição Sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos. Administrar ambientes informatizados, prestar suporte técnico ao usuário e o treinamento, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrições Específicas: Desenvolver, manter e evoluir infraestrutura de TIC, projetando serviços e integrações. Atuar na implementação de novas soluções de infraestrutura, atualizações de funcionalidades, correções e melhorias de desempenho e segurança. Definir a arquitetura das soluções, elaborar documentação técnica e apoiar equipes no uso de padrões, ferramentas e boas práticas de suporte aos Serviços TIC
Arquivista	Descrição Sumária: Planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo e acompanhar o processo documental informativo. Descrições Específicas: Orientar e dirigir as atividades de identificação das espécies documentais. Planejar e dirigir os serviços de documentação e informação, constituídos de acervos arquivísticos e mistos. Orientar quanto à classificação, arranjo e descrição de documentos. Avaliar e selecionar os documentos para fins de preservação e promover medidas necessárias a este fim específico. Elaborar pareceres e trabalhos de complexidade sobre assuntos arquivísticos. Assessorar nos trabalhos de pesquisas científicas e técnicas-administrativas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Assistente Social	Descrição Sumária: Planejar e executar atividades que visem assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscar garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas. Descrições Específicas: Identificar e conhecer a realidade do meio ambiente em que vai atuar. Escolher e adaptar o instrumental de investigação à ação profissional. Analisar e interpretar os dados obtidos na investigação social realizada. Propor alternativas de ação na área social. Relacionar e conhecer a rede de recursos sociais existentes na região. Desenvolver pesquisas científicas próprias da área. Propor medidas para reformulação de políticas sociais vigentes e/ou apresentar e fundamentar a definição de novas políticas sociais. Elaborar os planos, programas, projetos e atividades de trabalho, objetivando a intervenção a partir dos elementos levantados. Proceder ao estudo individualizado, utilizando instrumentos e técnicas próprias do serviço social, buscando a participação de indivíduos e grupos na definição de alternativas para o problema identificado. Prestar serviços técnico-administrativos, assistenciais e promocionais a entidades individuais e segmentos populacionais. Interpretar de forma diagnóstica, a problemática social e membros de outras áreas profissionais, visando otimizar a utilização do recurso social e evitar a acomodação da clientela, a fim de adequar o equacionamento da ação profissional. Trabalhar socialmente as relações interpessoais, familiares, vicinais e comunitária. Proceder à cooperação técnica mediante assessoramento, consultoria, supervisão e orientação que implicam na mobilização, acompanhamento e articulação de recursos sociais e proposição de novas medidas de ação. Emitir parecer técnico que envolva a utilização ou não do dinheiro público, do equipamento social e do atendimento a direitos sociais adquiridos. Apreciar solicitações de estágios de alunos de Serviço Social, supervisionando a sua realização. Orientar a execução de propostas de prestação de serviços a nível da Instituição. Identificar e analisar as prioridades sociais na viabilização da política social. Realizar e participar de entrevistas, reuniões e seminários com grupos da população para discussão da problemática social, visando a execução de ações de interesse da comunidade. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Contador	Descrição Sumária: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à contabilidade da instituição, orientando sua execução e participando dos mesmos. Descrições Específicas: Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade. Planejar o sistema de registros e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e às exigências legais. Inspecionar regularmente a escrituração contábil. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação de sistemas financeiros e contábeis. Pode exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Economista	Descrição Sumária: Realizar planejamentos, estudos, análises e previsões de naturezas econômica, financeira e administrativa, aplicando os princípios e teorias da economia no tratamento de assuntos referentes à produção, incremento e distribuição de bens, a fim de formular soluções e diretrizes para os problemas econômicos das empresas e, por outros meios, assegurar sua viabilidade. Descrições Específicas: Estudar a organização da produção, métodos de comercialização, tendência dos mercados, política de preços, estrutura de crédito, índices de produtividade e outros indicadores econômicos, analisando dados coletados relativos à política econômica, financeira, orçamentária, comercial, cambial, de crédito e outras, para formular estratégias de ação adequadas à cada caso.



	Analisar os dados econômicos e estatísticos coletados por diversas fontes e diferentes níveis, interpretando seu significado e os fenômenos aí retratados, para decidir sua utilização nas soluções de problemas ou políticas a serem adotadas. Elaborar modelos matemáticos, utilizando técnicas econométricas, para representar fenômenos econômicos. Fazer previsões de alteração de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos, para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas à natureza da Instituição e às mencionadas situações. Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análise efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Enfermeiro / Área	Descrição Sumária: Planejar, organizar, executar e avaliar os serviços e a assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para promover a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, bem como tarefas relativas à observação, ao cuidado, à educação sanitária de toda clientela assistida, prescrição de medicamentos estabelecidos, administração de medicamentos e tratamento prescritos, e/ou a aplicação de medidas para prevenção e controle sistemático de doenças e infecção hospitalar. Descrições Específicas: Dirigir órgão de enfermagem, integrante da estrutura básica da Instituição de saúde, e chefia de serviço e de unidade de enfermagem. Organizar e dirigir os serviços de enfermagem e suas atividades técnicas e auxiliares. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços da assistência de enfermagem. Realizar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem. Admitir pacientes. Realizar consulta de enfermagem. Prescrever a assistência de enfermagem. Cuidar diretamente de enfermagem à pacientes graves com risco de vida. Cuidar de enfermagem de maior complexidade técnica e que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas. Participar no planejamento, execução e avaliação da programação de saúde. Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde. Prescrever os medicamentos estabelecidos em rotina aprovada pela Instituição de saúde. Participar em projetos de construção ou reforma da unidade de internação. Participar da prevenção e controle sistemático da infecção hospitalar e de doenças transmissíveis em geral. Participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados à clientela durante a assistência de enfermagem. Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente e puérpera. Acompanhar a evolução e o trabalho de parto. Executar o parto sem distorcia. Educar, visando à melhoria de saúde da população assistida. Compôr comissão julgadora de exames em disciplinas específicas de enfermagem na seleção de pessoal, inclusive técnico e auxiliar para cargo e emprego. Cumprir ordens de serviço, portaria e regulamento da instituição. Executar as diversas tarefas de enfermagem, como administração de medicamentos por via venosa, oral e/ou parenteral, além de tratamentos específicos como quimioterapia, superalimentação parenteral e outros, controle de pressão venosa e arterial, monitorização de pacientes com respiradores artificiais. Prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens do estômago, vesical e outros tratamentos. Executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado em casos de cateterismo cardíaco, transplante de órgãos, hemodiálise e outros. Efetuar teste de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas. Fazer curativos, mobilizações especiais. Ministras medicamentos e tratamentos em situações de emergência. Adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, bem como orientar para o autocuidado após alta. Na Área Administrativa: Prevê os recursos humanos e materiais de consumo permanente, para os serviços de enfermagem. Elabora escalas de serviço e atribuições diárias, coordenar e supervisionar o pessoal da equipe de enfermagem. Requisita e controla medicamentos em geral, incluindo psicotrópicos e entorpecentes. Na Área de Educação e Pesquisa: Responsabiliza-se pelo aperfeiçoamento técnico e cultural do pessoal sob sua orientação e supervisão. Elabora programas de educação para a saúde, para grupos de risco como: hipertensos, diabéticos, tuberculosos, gestantes, grupo infante-juvenil, entre outros, seja a nível ambulatorial, nos hospitais ou na comunidade. Realiza pesquisas que visem o desenvolvimento da provisão e a melhoria da assistência prestada ao cliente. Participa de pesquisas, como elemento integrante da equipe de saúde. Executa tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Engenheiro / Área (Civil)	Descrição Sumária: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil relativos a rodovias, portos e aeroportos, vias férreas, sistema de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos. Descrições Específicas: Proceder a uma avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível, para determinar o local mais apropriado para a construção. Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressão de água, resistência aos eventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção. Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidades de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo ao órgão competente para aprovação. Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras. Dirigir a execução de projetos, acompanhando as operações à medida que avançam as obras para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados. Consultar outros especialistas, como engenheiros mecânicos, eletricitas e químicos, arquitetos de edifícios e arquitetos e paisagistas, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Engenheiro Agrônomo	Descrição Sumária: Elaborar e supervisionar projetos referentes a cultivos agrícolas e pastos, planejando e controlando técnicas de utilização de terras, para possibilitar um maior rendimento e qualidade dos produtos agrícolas. Descrições Específicas: Elaborar métodos e técnicas de cultivo de acordo com tipos de solo e clima, efetuando estudos, experiências e analisando os resultados obtidos, para melhorar a germinação de sementes, o crescimento de plantas, a adaptabilidade dos cultivos, rendimentos das colheitas e outras características dos cultivos agrícolas. Estudar os efeitos da rotatividade, drenagem, irrigação, adubagem e condições climáticas sobre culturas agrícolas, realizando experiências e analisando seus resultados nas fases da sementeira, cultivo e colheita, para determinar as técnicas de tratamento do solo e a exploração agrícola mais adequada a cada tipo de solo e clima. Elaborar novos métodos de combate às ervas daninhas, enfermidades da lavoura e pragas de insetos, e/ou aprimorar os já existentes, baseando-se em experiências e pesquisas, para preservar a vida das plantas e assegurar o maior rendimento do cultivo. Orientar agricultores e outros trabalhadores agrícolas sobre sistemas e técnicas de exploração agrícola, fornecendo indicações, épocas e sistemas de plantio, custo dos cultivos, variedades a empregar e outros dados pertinentes, para aumentar a produção e conseguir variedades novas ou melhoradas, de maior rendimento, qualidade e valor nutritivo. Poder especializar-se em determinado aspecto das culturas agrícolas como na multiplicação de variedades de plantas, no combate a pragas ou em cultivos específicos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Descrição Sumária: Elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais. Descrições Específicas: Assessorar os diversos órgãos da instituição em assuntos de segurança do trabalho. Propor normas e regulamentos de segurança do trabalho. Examinar projetos de obras e equipamentos, opinando do ponto de vista da segurança do trabalho. Indicar especificamente os equipamentos de segurança, inclusive os equipamentos de proteção individual, verificando sua qualidade. Estudar e implantar sistemas de proteção contra incêndios e elaborar planos de controle de catástrofe. Delimitar as áreas de periculosidade, de acordo com a legislação vigente. Analisar acidentes, investigando as causas e propondo medidas preventivas. Manter cadastro e analisar estatísticas dos acidentes, a fim de orientar a prevenção e calcular o custo. Realizar a divulgação de assuntos de segurança do trabalho. Elaborar e executar programas de treinamento geral no que concerne à segurança do trabalho. Organizar e executar programas de treinamento específico de segurança do trabalho. Esclarecer os empreiteiros quanto à observância de normas de segurança. Inspeccionar as áreas e os equipamentos da entidade, do ponto de vista de segurança e higiene do trabalho. Articular-se com o órgão de suprimento para o estabelecimento dos níveis de estoque de material e equipamento de segurança e supervisionar sua distribuição e manutenção. Promover a manutenção rotineira, distribuição, instalação e controle dos equipamentos de proteção contra incêndio. Organizar e supervisionar as CIPAS. Elaborar relatórios das atividades de segurança do trabalho. Enviar relatórios periódicos aos diversos setores comunicando a existência de risco, ocorrência de acidentes e as medidas aconselháveis para a prevenção de acidentes de trabalho. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Farmacêutico	Descrição Sumária: Executar outras tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias primas e produtos acabados, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais e a outros propósitos. Descrições Específicas: Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura. Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico. Controlar entorpecentes e produtos equiparados. Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos. Analisar soros e outras substâncias. Fazer análises clínicas de exodatos e transudatos humanos. Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais. Proceder a análise de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas. Efetuar análises promatológicas de alimentos. Fazer manipulação, análise, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos. Atuar junto aos demais elementos da área de saúde. Manipular o receituário e venda de produtos manufaturados. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Médico / Segurança do Trabalho	Descrição Sumária: Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos, realizar outras formas de tratamento, fazer cirurgias, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, de acordo com a especialidade. Descrições Específicas: Fazer anamnese, exame físico e seguimento dos pacientes. Estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica. Solicitar exames complementares e/ou período de consulta. Determinar por escrito prescrição de drogas e cuidados especiais. Preencher e assinar formulários de internação, alta, cirurgia e óbito. Realizar cirurgias, anestésias e tratamento específicos de rotina e emergência e fazer anotações pertinentes no prontuário. Participar na execução dos programas de atendimento, ensino e pesquisa médica e da equipe multiprofissional. Participar de reuniões administrativas e científicas do corpo clínico. Participar da avaliação da qualidade de assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global. Cumprir normas e regulamentos do Hospital. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Médico Veterinário/Clínica Médica e Cirurgia de grandes animais	Descrição Sumária: Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais. Descrições Específicas: Realizar clínica médica, cirurgia, terapêutica e medicina veterinária preventiva de grandes animais e animais de produção; realizar atendimento clínico em grandes animais; diagnosticar enfermidades, prescrever tratamentos e indicar medidas de proteção e prevenção de doenças; assessorar tecnicamente o abate de animais e a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal; providenciar documentos e laudos para o trânsito e registro animal para os órgãos governamentais competentes; elaborar laudos, pareceres e atestados; realizar procedimentos cirúrgicos em grandes animais; realizar sedação, tranquilização, anestesia e eutanásia;

	coletar material e interpretar exames auxiliares de diagnóstico; atuar na promoção da saúde pública, incluindo levantamento epidemiológico de zoonoses, elaboração e execução de programas de controle e erradicação de zoonoses, controle de pragas e vetores, orientação quanto ao acondicionamento e destino de resíduos e notificação de ocorrências às autoridades competentes; participar de comissões e ações de biossegurança; adotar medidas de segurança, qualidade, higiene e preservação ambiental; zelar pelo uso e manutenção de equipamentos; executar atividades administrativas correlatas, com uso de ferramentas de informática; e atuar como preceptor em Programas de Residência, no âmbito de sua área de atuação, dentre outras atribuições de mesma natureza e nível de complexidade.
Médico Veterinário/Ciência de Animais de Laboratório (CAL)	Descrição Sumária: Prestar assistência médica aos animais sob responsabilidade da entidade e manter condições técnico-sanitárias, em níveis adequados, e acompanhar as condições de alimentos e procriação dos animais. Descrição Específica: Planejar medicina preventiva e controle sanitário (microorganismos e parasitas); Implementar programas de enriquecimento ambiental, manejo comportamental e bem-estar; Supervisionar nutrição, água e qualidade da cama; Desenvolver, supervisionar e executar protocolos de anestesia, analgesia, cirurgias e eutanásia; Garantir biossegurança das instalações animais, bem como o transporte dos animais; Treinar pessoal sobre manejo, legislação, biosegurança e procedimentos; Desenvolver planos de emergência e contingência para acidentes e contaminações; Planejar o acasalamento e manejo das colônias conforme demanda; Realizar exames e avaliações diagnósticas; Elaborar programas de controle sanitário e genético das colônias; Elaborar Procedimentos Operacionais Padronizados de acordo com as regulamentações do CONCEA e órgãos normatizadores na área de Ciência de Animais de Laboratório; Emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necrópsia; emitir parecer técnico; emitir laudo técnico; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar projetos técnicos; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Nutricionista	Descrição Sumária: Planejar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos, controlando a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos. Descrições Específicas: Orientar sobre o preparo e cocção dos gêneros alimentícios. Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais. Supervisionar o preparo e distribuição das refeições. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas. Supervisionar o trabalho de recebimento e armazenamento dos gêneros alimentícios. Verificar aceitação dos cardápios. Estimar o custo médio das refeições. Participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos. Requisitar material necessário para o preparo das refeições. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.
Odontólogo	Descrição Sumária: Atender e orientar pacientes e executar tratamento odontológico, realizando, entre outras atividades, radiografias e ajuste oclusal, aplicação de anestesia, extração de dentes, tratamento de doenças gengivais e canais, cirurgias bucomaxilofaciais, implantes, tratamentos estéticos e de reabilitação oral, confecção de prótese oral e extra-oral. Diagnosticar e avaliar pacientes e planejar tratamento. Realizar auditorias e perícias odontológicas, administrar local e condições de trabalho, adotando medidas de precaução universal de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrições Específicas: Examinar, identificar e tratar clínica e/ou cirurgicamente afecções dos dentes e tecidos de suporte. Restabelecer forma e função. Analisar e interpretar resultados de exames radiológicos e laboratoriais para complementação de diagnóstico. Manter o registro de pacientes atendidos, anotando a conclusão do diagnóstico, tratamento e evolução da afecção para orientação terapêutica adequada. Prescrever e administrar medicamentos. Aplicar anestésicos locais e regionais. Orientar e encaminhar para tratamento especializado. Orientar sobre saúde, higiene e profilaxia oral, prevenção de cárie dental e doenças periodontais. Utilizar recursos de Informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Técnico em Assuntos Educacionais	Descrição Sumária: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Descrição Específica: Coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Planejar, supervisionar, analisar e reformular o processo de ensino aprendizagem traçando metas, estabelecendo normas, orientando e supervisionando o cumprimento dos mesmos e criando ou modificando processos educativos de estreita articulação com os demais componentes do sistema educacional para proporcionar educação integral dos alunos. Elaborar projetos de extensão. Realizar trabalhos estatísticos específicos. Elaborar apostilas. Orientar pesquisas acadêmicas. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ANEXO II

DO MODELO DE ATESTADO PARA CANDIDATOS QUE SE DECLAREM PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Atesto, para fins de participação no concurso público de provas para provimento de cargos de Técnico-administrativos em Educação, promovido pela Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), que o(a) Senhor(a) _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação (informar a legislação de enquadramento) _____, por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) e(ou) psicossocial(is)/mental(is): _____

_____, Código Internacional da Doença (CID-10) _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades (descrição detalhada das manifestações físicas, sensoriais, intelectuais e mentais e as interferências funcionais delas decorrentes): _____

_____. Informo, ainda, a(s) provável(is) causa(s) do comprometimento: _____

_____.
_____/_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura e carimbo do(a) Profissional Médico ou de Saúde de Nível Superior atuante na área de deficiência do candidato, com o nome e o número do registro no respectivo conselho de classe.

ANEXO III

DO FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, titular do RG nº _____, nascido em ____/____/_____, venho requerer a isenção da taxa de inscrição do concurso público de provas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), para provimento efetivo de vagas da Carreira de Técnicos-Administrativos em Educação, de acordo com o item 10 do Edital nº 02/2026 (abertura), que o rege.

Para tanto, declaro que estou amparado pela seguinte legislação (assinalar a legislação que ampara o pedido de isenção):
() 1ª POSSIBILIDADE - INSCRIÇÃO NO CADÚNICO - Decreto nº 6.593/2008: Isenção de taxa de inscrição para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Declaração de que é membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no referido concurso público. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do Decreto retrocitado, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar "per capita" é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição no concurso público supracitado e que estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ao candidato: _____.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento, nos termos do subitem 10.3.1 do Edital que rege o concurso: imagem digitalizada do documento de identidade, de acordo com o subitem 13.4.1 do Edital de abertura, e do CPF; e certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

() 2ª POSSIBILIDADE - DOADORES DE MEDULA ÓSSEA - Lei nº 13.656/2018: isenção de taxa de inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

Declaração de doação de medula óssea

Declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento, nos termos do subitem 10.3.2 do Edital que rege o concurso: imagem digitalizada do documento de identidade, de acordo com o subitem 13.4.1 do Edital de abertura, e do CPF; e atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprova a doação de medula óssea, com a data da doação.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato

ANEXO IV

DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO INDÍGENA

Declaração para concorrência às vagas reservadas a indígenas, conforme sistema de cotas estabelecido pela Lei nº 15.142/2025, no concurso público 2025 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), regido pelo Edital nº 02/2026.

IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA/ORGANIZAÇÃO

Aldeia/Território Indígena: _____

Povo/Etnia: _____ Município/UF: _____

Endereço da Aldeia/Território: _____

Terra Indígena (se demarcada): _____

Organização Indígena Representante (se houver): _____

CNPJ da Organização (se houver): _____

Telefone (se houver): _____ E-mail (se houver): _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____ CPF: _____ RG (nº e órgão emissor): _____

DECLARAÇÃO

Nós, lideranças reconhecidas pela comunidade indígena supracitada, declaramos que o(a) referido(a) candidato(a) pertence ao nosso povo indígena, conforme as seguintes informações:

1. Vínculo de pertencimento

() Nasceu na aldeia/território indígena.

() É descendente direto de indígenas da comunidade.

() Foi adotado pela comunidade conforme tradições locais.

() Outro vínculo: _____

Detalhamento do vínculo (descrever como o candidato se vincula ao povo indígena - nascimento, descendência, adoção pela comunidade etc.):

2. Atuação na Aldeia/Território

() Participa ativamente de rituais e cerimônias tradicionais.

() Integra atividades de subsistência da aldeia/território.

() Colabora em projetos de desenvolvimento da aldeia/território.

() Participa de manifestações culturais tradicionais.

() Outras atividades.

Descrição das atividades (informar as atividades e participação do candidato na vida da aldeia / território):

3. Residência

() Reside permanentemente na aldeia/território.

() Reside temporariamente na aldeia/território.

() Mantém residência familiar na aldeia/território.

() Reside fora por motivos de trabalho/estudo, mas mantém vínculos.

Tempo de residência/vínculo: _____

ASSINATURAS DAS LIDERANÇAS RECONHECIDAS

(Mínimo 1, máximo 3 conforme estrutura da aldeia/território)

1ª LIDERANÇA (obrigatória):

Nome: _____ Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura - 1ª LIDERANÇA

2ª LIDERANÇA (se houver):

Nome: _____ Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura - 2ª LIDERANÇA

3ª LIDERANÇA (se houver):

Nome: _____ Função/Posição na Comunidade: _____

CPF: _____ RG ou RANI: _____

Assinatura - 3ª LIDERANÇA

Observações importantes:

Esta declaração atesta que o candidato mencionado possui vínculos legítimos com o povo indígena, participando de suas atividades e mantendo relações de pertencimento reconhecidas pela comunidade.

As informações prestadas são verdadeiras e as lideranças signatárias responsabilizam-se civil e criminalmente por sua veracidade.

Esta declaração será considerada inválida caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência da assinatura da 1a liderança (obrigatória), falta de identificação completa da(s) liderança(s) signatária(s) (nome, função/posição na comunidade, CPF e documento de identidade) ou informações contraditórias.

Esta declaração pode ser substituída por RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena) ou certidão emitida pela FUNAI, conforme previsto no edital do concurso público.

ANEXO V

DO MODELO DE DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

Declaração para concorrência às vagas reservadas a quilombolas, conforme sistema de cotas estabelecido pela Lei nº 15.142/2025, no concurso público 2025 da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), regido pelo Edital nº 02/2026.

IDENTIFICAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA/ASSOCIAÇÃO

Comunidade Quilombola: _____

Município/UF: _____

Associação Representante: _____

CNPJ da Associação: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Endereço da Comunidade/Associação: _____

() A Associação tem sede na própria comunidade.

() A Associação tem sede administrativa em local distinto:

Endereço da sede da associação: _____

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome: _____

CPF: _____ RG (nº e órgão emissor): _____

Nós, membros da diretoria da associação representante da comunidade quilombola supracitada, declaramos que o(a) referido(a) candidato(a) pertence à nossa comunidade quilombola, conforme as seguintes informações:

1. Vínculo de pertencimento

() Nasceu na comunidade.

() É descendente direto de quilombolas da comunidade.

() Foi adotado pela comunidade conforme tradições locais.

() Outro vínculo: _____

Detalhamento do vínculo (descrever como o candidato se vincula à comunidade - nascimento, descendência, adoção pela comunidade etc.):

2. Atuação na Aldeia/Território

() Participa ativamente das atividades comunitárias.

() Integra grupos de trabalho da comunidade.

() Colabora em projetos de desenvolvimento local.

() Participa de manifestações culturais tradicionais.

() Outras atividades.

Descrição das atividades (informar as atividades e participação do candidato na vida comunitária):

3. Residência

() Reside permanentemente na comunidade.

() Reside temporariamente na comunidade.

() Mantém residência familiar na comunidade.

() Reside fora por motivos de trabalho/estudo, mas mantém vínculos.

Tempo de residência/vínculo: _____

ASSINATURAS DOS MEMBROS DA DIRETORIA (TODAS OBRIGATÓRIAS)

1º SIGNATÁRIO: _____



Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG (nº e órgão emissor): _____

Assinatura - 1º SIGNATÁRIO

2º SIGNATÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG (nº e órgão emissor): _____

Assinatura - 2º SIGNATÁRIO

3º SIGNATÁRIO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____ RG (nº e órgão emissor): _____

Assinatura - 3º SIGNATÁRIO

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de 2026.

Observações importantes:

Esta declaração atesta que o candidato mencionado possui vínculos legítimos com a comunidade quilombola, participando de suas atividades e mantendo relações de pertencimento reconhecidas pela comunidade.

As informações prestadas são verdadeiras e os membros signatários responsabilizam-se civil e criminalmente por sua veracidade.

Esta declaração será considerada inválida caso apresente campos obrigatórios não preenchidos ou ilegíveis, ausência de qualquer uma das três assinaturas exigidas, falta de identificação completa dos signatários (nome, cargo, CPF e RG) ou informações contraditórias.

Esta declaração pode ser substituída por declaração administrativa emitida pela Fundação Cultural Palmares.

ANEXO VI

DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1. ÁREA DE CONHECIMENTOS GERAIS

1.1. CONTEÚDOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS

LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento e análise de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial e aspectos relacionados à nova ortografia da língua portuguesa. Emprego da acentuação gráfica conforme as regras vigentes. Figuras de linguagem: metáfora, metonímia, hipérbole, eufemismo, ironia, entre outras. Funções da linguagem: referencial, emotiva, conativa, fática, metalinguística e poética. Variação linguística: níveis de linguagem (formal e informal), regionalismos, jargões, usos sociais da língua. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição; conectores e elementos de sequenciação textual; correlação de tempos e modos verbais. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras. Domínio da estrutura morfosintática do período: relações de coordenação e subordinação entre orações e termos da oração; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal. Emprego do sinal indicativo de crase. Colocação dos pronomes átonos. Emprego e efeitos dos sinais de pontuação. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia (denotação e conotação). Análise do discurso: pressupostos, subentendidos e implícitos. Intertextualidade: reconhecimento de relações entre textos. Redação oficial: redação de correspondências oficiais conforme o Manual de Redação da Presidência da República.

RACIOCÍNIO LÓGICO:

Sentenças abertas e fechadas. Proposições simples e compostas. Conectivos lógicos: conjunção, disjunção, condicional, bicondicional e negação. Tabela-verdade. Tautologia, contradição e contingência. Equivalências e implicações lógicas. Leis de De Morgan. Negação de proposições compostas e de quantificadores. Quantificadores universal e existencial: representação e negação. Lógica de argumentação: estrutura de argumentos, inferências, deduções, conclusões e validade. Argumentação por meio de diagramas lógicos. Compreensão e análise da lógica de situações: relações entre pessoas, objetos, lugares ou eventos. Dedução de informações e avaliação de condições estabelecidas. Raciocínio verbal, matemático, sequencial, espacial e temporal. Formação de conceitos e discriminação de elementos. Conjuntos: noções básicas e operações (união, interseção, diferença e complementar). Aplicações de conjuntos em problemas de lógica. Resolução de problemas lógicos envolvendo aritmética, geometria e padrões matriciais.

LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA:

Constituição Federal de 1988: Princípios Fundamentais (artigos 1º ao 4º); Direitos e Garantias Fundamentais (artigos 5º ao 17); Organização do Estado (artigos 18 ao 43); Da Administração Pública (artigos 37 ao 41). Lei nº 8.112/1990 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais). Decreto nº 1.171/1994 (Código de Ética Profissional do Servidor Público): princípios éticos, deveres do servidor e penalidades em caso de descumprimento do código. Lei nº 11.091/2005 (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação).Decreto nº 11.072/2022 (Programa de Gestão e Desempenho). Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT /MGI Nº 24, de 28 de julho de 2023. Portaria MGI Nº 6.719, de 13 de setembro de 2024 (Plano Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação na Administração Pública Federal Direta, suas Autarquias e Fundações). Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal). Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI). Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e Estatuto da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB).

1.2. CONTEÚDO GERAL PARA TODOS OS CARGOS, EXCETO PARA OS DE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conceitos básicos de Informática: noções de hardware e software; dispositivos de entrada, saída, armazenamento e processamento de dados; memórias, periféricos e extensões. Sistemas operacionais: fundamentos dos sistemas Windows 10 e 11 (em português); conceitos de pastas, diretórios, arquivos, atalhos, área de trabalho e área de transferência; operações de manipulação de arquivos e pastas; uso de menus, programas e interação com aplicativos do sistema. Editores de texto: Microsoft Word (Pacote Office 2013) e LibreOffice/Apache OpenOffice Writer (versão 7 em português); estrutura e formatação de documentos; cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores, tabelas e numeração de páginas; inserção de objetos, legendas, índices, campos predefinidos e caixas de texto. Planilhas eletrônicas: Microsoft Excel (Pacote Office 2013) e LibreOffice/Apache OpenOffice Calc. (versão 7 em português); conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros; impressão, inserção de objetos, controle de quebras, numeração de páginas, obtenção e classificação de dados. Apresentações eletrônicas: Microsoft PowerPoint (Pacote Office 2013); criação e edição de apresentações de slides com textos, imagens e efeitos. Correio eletrônico e ferramentas de comunicação on-line: utilização de e-mails - Thunderbird e Webmail (envio, recebimento e anexação de arquivos); ferramentas de videoconferência e reuniões on-line (Microsoft Teams, Google Meet, Zoom, Skype e Google Hangout). Internet e Redes: conceitos de Internet, Intranet e Extranet; protocolos e serviços; navegadores Mozilla Firefox e Google Chrome (navegação, URLs, links, busca e impressão de páginas); utilização de mecanismos de busca e redes sociais; armazenamento em nuvem. Segurança da informação: princípios básicos (confidencialidade, integridade e disponibilidade); assinatura digital, backup e procedimentos de segurança; ferramentas de segurança (antivírus, firewalls); tipos de ameaças (malwares, vírus, ataques cibernéticos).

2. ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

2.1. ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEIS MÉDIO E TÉCNICO (NÍVEL "D")

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Noções de Administração Pública: Princípios fundamentais que regem a Administração Pública. Noções de administração de recursos materiais. Classificação de materiais. Tipos de classificação. Gestão de estoques. Cadastro de fornecedores. Recebimento e armazenagem. Entrada. Conferência. Critérios e técnicas de armazenagem. Noções de arquivologia. Conceitos fundamentais de arquivologia. Gerenciamento da informação e a gestão de documentos. Diagnósticos. Avaliação de documentos. Arquivos permanentes. Tipologias documentais e suportes físicos. Automação. Preservação, conservação e restauração de documentos. Atendimento ao público. Qualidade no atendimento ao público: comunicabilidade; apresentação; atenção; cortesia; interesse; presteza; eficiência; tolerância; discrição; conduta; objetividade. Trabalho em equipe: personalidade e relacionamento; eficácia no comportamento interpessoal; servidor e opinião pública; o órgão e a opinião pública; fatores positivos do relacionamento; comportamento receptivo e defensivo; empatia; compreensão mútua. Postura profissional e relações interpessoais. Comunicação.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE: 1. Contabilidade Geral e Básica: Conceitos, finalidades e usuários da informação contábil. Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC TG). Patrimônio: bens, direitos e obrigações; equação patrimonial. Fatos contábeis e suas variações (permutativos, modificativos e mistos). Plano de contas: estrutura, função e codificação. Regimes contábeis: caixa e competência. Escrituração contábil: métodos, fórmulas de lançamento e livros contábeis. Balancete de verificação. Apuração do resultado do exercício.2. Procedimentos contábeis fundamentais: Contas do ativo: conceito, classificação e avaliação. Contas do passivo: conceito, classificação e provisões. Avaliação e contabilização de estoques. Depreciação, amortização e exaustão de ativos. Registro de ajustes de exercícios anteriores. Conciliação bancária. Controle de contas a pagar e a receber.3. Demonstrações Contábeis: Estrutura e elaboração do Balanço Patrimonial. Estrutura e elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE). Noções sobre Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL). Noções sobre Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC). Noções sobre Demonstração do Valor Adicionado (DVA). Interpretação básica das demonstrações.4. Contabilidade Pública: Princípios e Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP): estrutura básica. Regimes contábeis no setor público: patrimonial e orçamentário. Receita pública: conceito, classificação e estágios. Despesa pública: conceito, classificação e estágios (empenho, liquidação e pagamento). Restos a pagar e despesas de exercícios anteriores. Suprimento de fundos. Variações patrimoniais aumentativas e diminutivas. Depreciação e reavaliação de bens públicos. Noções sobre as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP).5. Orçamento Público e Execução Financeira: Princípios orçamentários. Instrumentos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Créditos adicionais: suplementares, especiais e extraordinários. Execução orçamentária e financeira. Controle e fiscalização orçamentária. Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial. Noções sobre limites constitucionais de despesa com pessoal.6. Legislação Aplicada ao Setor Público: Lei nº 4.320/1964: normas gerais de direito financeiro. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF): princípios básicos e limites. Noções sobre Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos). Portarias do Tesouro Nacional aplicáveis à contabilidade pública.7. Sistemas e Controles Contábeis: Sistemas informatizados de contabilidade. Controle interno: conceitos básicos e segregação de funções. Noções sobre auditoria interna. Sistemas de prestação de contas: Siconfi, Siope, Siops. Processo de tomada de contas especial. Fiscalização pelo Tribunal de Contas.8. Operações Tributárias e Fiscais: Noções de tributos municipais: IPTU, ITBI, ISS, taxas e contribuições. Retenções e repasses tributários. Demonstrativos fiscais obrigatórios. Processo administrativo fiscal básico.9. Operações Contábeis Específicas: Contabilização de convênios e transferências voluntárias. Contabilização da despesa com pessoal e encargos sociais. Fundos municipais. Operações com dívida ativa.10. Noções de Matemática Financeira e Estatística: Juros simples e compostos. Cálculos de descontos. Percentagens e proporções. Médias, índices e variações. Noções de correção monetária.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO / QUÍMICA: Metrologia Geral: Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades fundamentais e derivadas. Múltiplos e submúltiplos. Grafia correta de nomes e símbolos. Conceitos de precisão, exatidão, erro e calibração. Rastreabilidade metrológica.Química Geral e Inorgânica: Propriedades gerais da matéria. Estados físicos da matéria. Elementos, substâncias e misturas. Tabela periódica: organização e propriedades periódicas. Ligações químicas. Nomenclatura básica de compostos inorgânicos. Ácidos, bases, sais e óxidos.Cálculos e Preparo em Laboratório: Fórmulas e equações químicas. Noções de estequiometria. Preparo de soluções: unidades de concentração (porcentagem, molaridade e normalidade). Diluições simples e seriadas. Estatística Básica.Materiais, Equipamentos e Técnicas Básicas de Laboratório: Identificação, uso e conservação de vidrarias, utensílios e equipamentos básicos (balanças, pHmetros, centrífugas, autoclaves, estufas). Técnicas básicas de pesagem, medição de volume, filtração, centrifugação, destilação simples e desionização. Segurança, Qualidade e Biossegurança: Riscos físicos, químicos e biológicos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC). Níveis de Biossegurança (NB-1 a NB-4). Normas Regulamentadoras aplicáveis, com ênfase na NR-32. Procedimentos de limpeza, descontaminação e prevenção de acidentes. Gerenciamento de resíduos químicos e biológicos: segregação, acondicionamento, tratamento e descarte. Noções de Boas Práticas de Laboratório (BPL).Química Analítica: Noções de análise qualitativa e quantitativa. Diferenças conceituais. Controle de qualidade em análises químicas. Uso de padrões. Curvas de calibração. Conceitos de repetitividade e reprodutibilidade.Técnicas Instrumentais (Noções): Cromatografia Gasosa. Princípios de funcionamento e aplicações da espectrofotometria UV-Vis. Noções de cromatografia em camada delgada e cromatografia líquida. Potenciometria (pHmetros e eletrodos íon-seletivos). Condutivimetria.Análise de Água e Efluentes: Parâmetros físico-químicos: pH, turbidez, condutividade, sólidos totais e dissolvidos, oxigênio dissolvido. Noções de DBO e DQO e suas diferenças conceituais. Normas e Qualidade: Interpretação de Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ).Noções de garantia da qualidade em laboratório.Titulometria (ácido-base, redox), gravimetria (noções) e amostragem/controle de qualidade (cadeia de custódia). Em água/efluentes, vale citar normas de referência (CONAMA e Portarias de potabilidade, se o edital cobrar).

TÉCNICO EM LABORATÓRIO / FARMÁCIA: Metrologia Geral: Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades fundamentais e derivadas. Múltiplos e submúltiplos. Grafia correta de nomes e símbolos. Conceitos de precisão, exatidão, erro e calibração. Rastreabilidade metrológica.Química Geral e Inorgânica: Propriedades gerais da matéria. Estados físicos da matéria. Elementos, substâncias e misturas. Tabela periódica: organização e propriedades periódicas. Ligações químicas. Nomenclatura básica de compostos inorgânicos. Ácidos, bases, sais e óxidos.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302026012800072

72

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Cálculos e Preparo em Laboratório: Fórmulas e equações químicas. Noções de estequiometria. Preparo de soluções: unidades de concentração (porcentagem, molaridade e normalidade). Diluições simples e seriadas. Estatística Básica. Materiais, Equipamentos e Técnicas Básicas de Laboratório: Identificação, uso e conservação de vidrarias, utensílios e equipamentos básicos (balanças, pHmetros, centrífugas, autoclaves, estufas). Técnicas básicas de pesagem, medição de volume, filtração, centrifugação, destilação simples e desionização. Segurança, Qualidade e Biossegurança: Riscos físicos, químicos e biológicos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC). Níveis de Biossegurança (NB-1 a NB-4). Normas Regulamentadoras aplicáveis, com ênfase na NR-32. Procedimentos de limpeza, descontaminação e prevenção de acidentes. Gerenciamento de resíduos químicos e biológicos: segregação, acondicionamento, tratamento e descarte. Noções de Boas Práticas de Laboratório (BPL). Tecnologia Farmacêutica: Formas farmacêuticas sólidas, líquidas e semissólidas. Excipientes: funções e classificação. Noções de estabilidade e prazo de validade de medicamentos. Cálculos Farmacotécnicos: Cálculos básicos de dose, concentração, ajuste de formulações e porção a pesar. Controle de Qualidade Farmacêutico (Noções): Ensaios físico-químicos: dureza, friabilidade, desintegração e dissolução. Determinação de pH, densidade e viscosidade. Noções de controle microbiológico de produtos não estéreis. Normas e Boas Práticas: Boas Práticas de Manipulação em Farmácias (RDC nº 67/2007 e atualizações). Procedimentos de higienização e sanitização. Armazenamento e conservação de medicamentos e insumos (cadeia fria).Recomendo acrescentar noções de microbiologia aplicada à farmácia (controle ambiental, biocarga), documentação (POPs/registros) e reforçar RDC 67/2007 com tópicos clássicos (área limpa, fluxo, validação/qualificação básica). RDC 430/2020.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO / BIOTÉRIO: Metrologia Geral: Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades fundamentais e derivadas. Múltiplos e submúltiplos. Grafia correta de nomes e símbolos. Conceitos de precisão, exatidão, erro e calibração. Rastreabilidade metrológica. Química Geral e Inorgânica: Propriedades gerais da matéria. Estados físicos da matéria. Elementos, substâncias e misturas. Tabela periódica: organização e propriedades periódicas. Ligações químicas. Nomenclatura básica de compostos inorgânicos. Ácidos, bases, sais e óxidos. Cálculos e Preparo em Laboratório: Fórmulas e equações químicas. Noções de estequiometria. Preparo de soluções: unidades de concentração (porcentagem, molaridade e normalidade). Diluições simples e seriadas. Estatística Básica. Materiais, Equipamentos e Técnicas Básicas de Laboratório: Identificação, uso e conservação de vidrarias, utensílios e equipamentos básicos (balanças, pHmetros, centrífugas, autoclaves, estufas). Técnicas básicas de pesagem, medição de volume, filtração, centrifugação, destilação simples e desionização. Segurança, Qualidade e Biossegurança: Riscos físicos, químicos e biológicos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC). Níveis de Biossegurança (NB-1 a NB-4). Normas Regulamentadoras aplicáveis, com ênfase na NR-32. Procedimentos de limpeza, descontaminação e prevenção de acidentes. Gerenciamento de resíduos químicos e biológicos: segregação, acondicionamento, tratamento e descarte. Noções de Boas Práticas de Laboratório (BPL). Bem-Estar Animal e Ética: Princípios dos 3Rs (Redução, Refinamento e Substituição). Ética no uso de animais em ensino e pesquisa. Marcação, contenção e manipulação humanitária. Manejo Animal: Alimentação, hidratação e administração de substâncias. Cuidados com gestantes, neonatos e animais pós-cirúrgicos. Observação de sinais clínicos, dor e sofrimento. Gestão de Biotério: Sanitização, desinfecção e esterilização de ambientes e materiais. Controle ambiental (temperatura, umidade, iluminação e ruído). Tipos de gaiolas e sistemas de barreira. Legislação e Biossegurança Aplicada: Lei nº 11.794/2008 (Lei Arouca). Normas do CONCEA. Biossegurança em biotérios e prevenção de zoonoses.Rotina sanitária (status sanitário, quarentena), técnicas básicas de contenção por espécie (noções) e descarte de carcaças/resíduos específicos de biotério.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO / BIOLOGIA: Metrologia Geral: Sistema Internacional de Unidades (SI). Unidades fundamentais e derivadas. Múltiplos e submúltiplos. Grafia correta de nomes e símbolos. Conceitos de precisão, exatidão, erro e calibração. Rastreabilidade metrológica. Química Geral e Inorgânica: Propriedades gerais da matéria. Estados físicos da matéria. Elementos, substâncias e misturas. Tabela periódica: organização e propriedades periódicas. Ligações químicas. Nomenclatura básica de compostos inorgânicos. Ácidos, bases, sais e óxidos. Cálculos e Preparo em Laboratório: Fórmulas e equações químicas. Noções de estequiometria. Preparo de soluções: unidades de concentração (porcentagem, molaridade e normalidade). Diluições simples e seriadas. Estatística Básica. Materiais, Equipamentos e Técnicas Básicas de Laboratório: Identificação, uso e conservação de vidrarias, utensílios e equipamentos básicos (balanças, pHmetros, centrífugas, autoclaves, estufas). Técnicas básicas de pesagem, medição de volume, filtração, centrifugação, destilação simples e desionização. Segurança, Qualidade e Biossegurança: Riscos físicos, químicos e biológicos. Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Coletiva (EPC). Níveis de Biossegurança (NB-1 a NB-4). Normas Regulamentadoras aplicáveis, com ênfase na NR-32. Procedimentos de limpeza, descontaminação e prevenção de acidentes. Gerenciamento de resíduos químicos e biológicos: segregação, acondicionamento, tratamento e descarte. Noções de Boas Práticas de Laboratório (BPL). Microbiologia e Microscopia: Esterilização e meios de cultura. Métodos básicos de semeadura, isolamento e identificação microbiana. Coloração de Gram. Princípios e uso do microscópio óptico.

Noções de Biologia Molecular: Estrutura e função de DNA e RNA. Noções de extração de DNA, eletroforese em gel e PCR. Preparo de soluções tampão comuns. Técnicas de Análise Biológica: Coleta, preservação e preparo de amostras biológicas. Ensaios bioquímicos básicos. Noções de cultura de células e tecidos. Taxonomia e Morfologia: Noções de classificação dos seres vivos. Estruturas celulares animais, vegetais e microbianas. Parasitologia (noções), bioquímica básica (enzimas, tampões) e boas práticas de coleta/transporte de amostras biológicas (temperatura, conservantes, rotulagem).

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / Área: Desenvolvimento de Software - Back-End:DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: Desenvolvimento, manutenção e suporte a sistemas em ambiente web; linguagens de programação: Java 6 ou superior (JEE: EJB, JPA/Hibernate, JSF), PHP 8 (Laravel) e JavaScript (ES6+, Ajax, jQuery, React); noções de front-end: HTML e CSS; integração com APIs REST; noções de contêineres e virtualização com Docker; interoperabilidade entre sistemas e autenticação única (SSO); metodologias ágeis: Scrum, XP e Kanban. ARQUITETURA E PADRÕES DE PROJETO: Boas práticas de codificação e padrões de desenvolvimento; padrões arquiteturais: MVC, em camadas e DAO; integração de sistemas por APIs RESTful e serviços SOAP/JSON; noções de microserviços. VERSIONAMENTO E INTEGRAÇÃO CONTÍNUA: Controle de versão com Git e GitLab; conceitos básicos de integração contínua (CI/CD); pipelines, code review e estratégias de branch (Git Flow). TESTE E QUALIDADE DE SOFTWARE: Testes unitários e automatizados (JUnit, PHPUnit); princípios de TDD (Test-Driven Development); análise estática de código-fonte e boas práticas de Clean Code; utilização de ferramentas de inspeção de código (SonarQube). SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SEGURO: Noções de segurança em aplicações web e princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade; cuidados com autenticação, armazenamento de senhas e uso de conexões HTTPS. BANCO DE DADOS: Conceitos básicos de bancos de dados relacionais; PostgreSQL: modelagem simples de dados em bancos relacionais, SQL (DDL, DML, DQL), criação de consultas e stored procedures, otimização de consultas e boas práticas de integridade de dados.

TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / Área: Suporte em Infraestrutura e Redes de Computadores: Lógica de programação para a construção de roteiros (Scripts). Ambiente Operacional Corporativo: Ambiente Linux - Conceitos de kernel e Shell. Sistema de arquivos: manipulação de arquivos e diretórios, permissão e acesso a arquivos, u lização de LVM, redirecionamento de entrada e saída. Gerenciamento de processos. Configuração, operação e gerenciamento de serviço de diretório LDAP (OpenLDAP). Tuning e performance. Armazenamento de dados e cópias de segurança, Conceitos de DAS, SAN e NAS. Componentes de uma rede SAN. RAID. Replicações síncronas e assíncronas. Conceitos de cópias de segurança LAN free e Server free. Tape Library. Cópias totais, incrementais e diferenciais. Ambiente Windows Server - Segurança em Redes Windows: Auten cação, Permissões, atribuições administra vas, domínios, unidades organizacionais, comunicações seguras entre clientes e servidores Windows. Configuração e gerenciamento do serviço de diretório LDAP. Noções de monitoramento de a vos - redes, servidores e serviços. Configuração e gerenciamento de Ferramentas de monitoramento: Zabbix, Cac . Conceitos básicos de Containerização: Containers, Namespaces, Selinux, Cgroups, Docker, Volumes e Port Forward. Ferramenta de versionamento Git; Comunicação de dados (abrangência, topologias e principais meios de transmissão: Par trançado, fibra ótica e redes sem fio). Cabeamento estruturado. Modelo de referência OSI. Arquitetura TCP/IP (protocolos, segmentação, endereçamento), IPv4, Ipv6, Protocolos e padrões de comunicação segura. Conceitos básicos de telefonia IP (VoIP). Protocolos de transporte TCP e UDP. Protocolo ICMP. Conceitos de SMTP e POP3. Serviços e principais u litários TCP/IP. Padrão IEEE 802. Protocolos Frame Relay, MPLS, FDDI e PPP. Elementos a vos de rede (HUBS, Switches e Roteadores, etc.). Protocolo SNMP. Arquiteturas ponto-a-ponto e cliente/servidor. Conceitos de intranet e internet. Conceitos de criptografia simétrica e assimétrica. Assinatura digital, cer ficados digitais. SSL/TLS, Infraestrutura de chaves públicas (PKI). Firewall, NAT, PROXY e Redes priva vas (VPN); Noções de Segurança da Informação: Fundamentos e principais obje vos. Vulnerabilidades, ameaças e riscos de ataques a sistemas computacionais. Prevenção e tratamento de incidentes. Disposi vos de Segurança. Firewall de rede e de aplicação, UTM, IDS, IPS, Proxy, NAT. Estratégias para a criação de senhas seguras. Estratégias para proteção e controle de infecções por vírus, Worms e Trojans. Conceitos de RAID de discos rígidos. Noções de roteamento - protocolos RIP. OSPF e BGP. Configuração do sistema operacional para conec vidade TCP/IP. Configuração e gerenciamento dos serviços DNS (BIND 9), DHCP, PROXY (SQUID), Servidor web (apache), openssh, ne ilter/iptables (linux) e servidor de correio eletrônico. Configuração e gerenciamento de serviço de controle do acesso à internet (Cap ve Portal).

2.2. ÁREA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - CARGOS DE NÍVEIS SUPERIOR (NÍVEL "E")

ADMINISTRADOR: Administração: conceitos e objetivos; níveis hierárquicos e competências gerenciais; natureza e evolução do conhecimento da Administração; processo administrativo: planejamento, organização, direção e controle; eficiência e produtividade; eficácia, competitividade e efetividade; administração pública gerencial e digital. Gestão estratégica e contemporaneidade: conceito, modelos, formulação e implementação da estratégia; Balanced Scorecard (BSC); gerenciamento de riscos: conceito, norma ABNT ISO 31000:2018 - diretrizes e processos de gerenciamento de riscos; norma ABNT ISO 31010:2012 - ferramentas aplicadas ao gerenciamento de riscos; planejamento estratégico: cenários, identidade corporativa, definição de objetivos e estratégias; gestão da inovação: processo, incentivo à inovação e ecossistemas de inovação no setor público; empreendedorismo, intraempreendedorismo e oportunidades no setor público; transformação digital na administração pública; gestão ágil (princípios e frameworks como Scrum, Kanban, OKR, Design Thinking e Lean) aplicada à Administração Pública. Estrutura e processos organizacionais: componentes e condicionantes da estrutura organizacional; departamentalização; tipos de estrutura; gestão de processos: mapeamento, análise e modelagem de processos; métodos e ferramentas de gestão: sistemas de informação, arranjo físico, manualização, fluxograma, melhoria contínua (Kaizen), enxugamento (downsizing), terceirização (outsourcing), benchmarking; matriz GUT; 5W2H; ciclo PDCA; sistema Lean; 5S; Seis Sigma; PMBOK; gestão por processos com foco no cidadão/usuário de serviços públicos. Comportamento Organizacional: processos relacionados ao indivíduo: aprendizagem e percepção, personalidade, atitude e valores; motivação e comprometimento; processos relacionados aos grupos: equipes, diversidade e processos sociais; liderança: teorias clássicas e contemporâneas, liderança situacional, liderança servidora e liderança adaptativa; comunicação; tomada de decisão; conflito, poder e política; cultura organizacional; mudança organizacional; gestão da mudança e inovação cultural. Gestão de Pessoas: gestão estratégica de pessoas, alinhamento com objetivos institucionais; divisão e organização do trabalho; gestão de carreiras; remuneração estratégica; recrutamento, seleção e demissão; treinamento, desenvolvimento e capacitação; avaliação de desempenho; qualidade de vida no trabalho; gestão por competências; política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da Administração Pública Federal: Decreto nº 9.991/2019 (e suas alterações); sistema de gestão de pessoas da Administração Pública Federal: SouGov - canais, assuntos, acesso à informação. Administração de Recursos Materiais e Patrimoniais: recursos materiais e patrimoniais; aquisição de recursos materiais e patrimoniais; administração de materiais - estoques; administração patrimonial e instalações; normas para licitações e contratos da Administração Pública: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021; gestão da cadeia de suprimentos no setor público; sustentabilidade e gestão ambiental de recursos públicos. Administração Pública: conceitos e princípios fundamentais da gestão pública; administração pública e suas tipologias; governabilidade, governança pública, prestação de contas dos resultados das ações (accountability) e compliance; mecanismos de controle interno e externo; transparência e controle social (Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011)); gestão para resultados e criação de valor público; agenda ESG e sustentabilidade na administração pública contemporânea; desafios e perspectivas da administração pública. Orçamento Público: conceito e princípios; ciclo orçamentário, créditos adicionais, estágios das despesas públicas, empenho, liquidação e pagamento; classificação das receitas correntes, das despesas correntes e de capital; elaboração de propostas orçamentárias; controle e execução orçamentária; Lei nº 4.320/64 e suas alterações; Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas alterações; orçamento por resultados, planejamento governamental e gestão fiscal responsável.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:Área: Arquitetura e Desenvolvimento de Sistemas Back-End: PROJETO E DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE: Engenharia de software e ciclo de vida de desenvolvimento de sistemas; análise, projeto e implementação de soluções orientadas a objetos e orientadas a serviços (SOA, microserviços); interoperabilidade de sistemas e integração via APIs REST e SOAP; arquitetura de software: em camadas, MVC e cliente-servidor; governança de APIs e integração: OpenAPI/Swagger (contract-first), versionamento e depreciação de APIs, políticas no API Gateway, autenticação de serviços (mTLS, WAF, controle de taxa); padrões de projeto e reuso de software; Clean Code e análise estática de código (SonarQube); contêineres e virtualização de aplicações (Docker). Linguagens e frameworks: Java 6 ou superior (JEE: JPA, EJB, JSF, JMS, JTA), JVM, Hibernate, Spring e Spring Boot; PHP 8 (Laravel); JavaScript (ES6+), Ajax, jQuery e React (JSX), com padrões SPA e PWA. Front-end: HTML, CSS e fundamentos de UX. Back-end: APIs REST e serviços web segundo padrões XML, JSON, XSLT; Serviços e servidores: servidor de aplicações (JBoss/WildFly) e servidores web (Apache, Nginx); Noções de políticas de roteamento em gateways reversos (Nginx, Traefik); Protocolos de comunicação: HTTP, HTTPS, HTTP/2, WebSockets e gRPC; Ferramentas e metodologias: versionamento e integração contínua (Git, GitLab e GitLab CI/CD); metodologias ágeis (Scrum, XP e Kanban) e práticas de ideação (Design Thinking). TESTE E QUALIDADE DE SOFTWARE: Conceitos e tipos de testes (unitário, integração, usabilidade e aceitação); testes ágeis e automação de testes; TDD (Test-Driven Development); gestão do ciclo de vida de testes; Robotic Process Automation (RPA); observabilidade distribuída: OpenTelemetry, coleta de métricas, logs e traces (Prometheus, Grafana, Jaeger). SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SEGURO: Princípios de confidencialidade, integridade e disponibilidade; gestão de riscos (ameaças, vulnerabilidades e impactos); ciclo de vida de desenvolvimento seguro (SDL); OWASP Top 10; testes de segurança SAST e DAST; protocolos e autenticação segura: MFA, OAuth 2, JWT, SSO, OpenID Connect e SAML; criptografia de dados e protocolos de transporte seguro (SSL/TLS); segurança entre serviços: autenticação e autorização distribuída (Keycloak OIDC/SAML) e comunicação mTLS entre microserviços. BANCO DE DADOS E INTEGRAÇÃO DE DADOS: Conceitos fundamentais de bancos de dados relacionais; arquitetura, modelagem e normalização de dados em bancos relacionais; linguagem SQL (ANSI) - DDL, DML e DQL em PostgreSQL; administração e desenvolvimento em PostgreSQL; integração de aplicações com bancos relacionais (ORM, JPA e PDO). Integração orientada a eventos e dados: CDC (Debezium), Outbox Pattern e mensageria (RabbitMQ/Kafka) para sincronização entre sistemas; desempenho e cache: uso de Redis para cache de consultas, sessões e controle de taxa; replicação e views: criação e gerência de views e materialized views para acesso de leitura controlado no banco legado; conceitos fundamentais de bancos de dados não relacionais (NoSQL): modelos de dados, aspectos técnicos e operacionais, linguagens e ferramentas associadas.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / Área: Infraestrutura de TI e Redes de Computadores: 1. Computação em Nuvem. 1.1 Conceitos de computação em nuvem: benefícios, alta disponibilidade, escalabilidade, elasticidade, agilidade, recuperação de desastres. 1.2 Conceitos: Nuvens pública e privada, IaaS, PaaS, SaaS, workloads. 1.3 Componentes centrais da arquitetura em nuvem: distribuição geográfica, regiões, zonas de disponibilidade, subscrições, grupos de gestão, recursos. 1.4 Características gerais de identidade, privacidade, conformidade e segurança na nuvem. 2. Virtualização e DevOps . 2.1. Conceitos de DevOps . 2.2 Soluções de alta disponibilidade. 2.2.1 Virtualização a nível de sistema operacional. 2.2.2 Virtualização e Clustering de serviços. 2.2.3 Plataforma de virtualização: XEN e KVM 2.2.4 Storage Definido por Software(Software-defined storage SDS) 2.3 Contêineres: Introdução e principais tecnologias de contêiner. 2.4 Diferença entre a virtualização dos contêineres e os outros tipos de virtualização. 2.5 Microserviços: Conceitos básicos de microserviços, arquitetura, componentes de serviços, serviços e orquestração. 2.6 Tecnologias de Containerização de aplicações: Docker, Docker Swarm e Kubernetes. 2.7 Infraestrutura como código, Terraform, Ansible, Puppet, Chef e Vagrant 3 Sistemas operacionais e servidores de aplicação 3.1 Ambiente UNIX e LINUX. 3.1.2 Instalação e suporte a SAMBA 4, NIS, CIFS, NFS, serviços de impressão



em rede. 3.1.3 Instalação e configuração do Servidor Apache. 3.1.4 Linguagem de scripts Shell Script. 3.2 Ambiente Microsoft Windows. 3.2.1 Active Directory, IIS, Terminal Services. 3.2.2 Serviços de arquivo e impressão em rede. 3.3 Balanceamento de carga, Proxy Reverso , API Gateway: com NGINX, Apache e HAProxy 3.4 Servidores de Aplicação: Apache/PHP, NGINX, Tomcat, JBoss e IIS. 4. Redes de computadores. 4.1 fundamentos. 4.2. Tecnologias ethernet, Fibre Channel, iSCSI, padrão wi fi –IEEE IEEE 802.11 ax/ac/n/g/b/a Tecnologias MPLS e SDWAN. VLAN (IEEE 802.1Q). 4.3. Tecnologia VoIP. Protocolos H.323 e SIP. 4.4. VPN, firewall, antivírus, anti Spam. 4.5. modelo de –referência OSI. 4.6 Protocolos de roteamento dinâmico RIP - Routing Internet Protocol e OSPF - Open Shorted Path First 4.7. Arquitetura e protocolos TCP/IP : DNS, FTP, NFS, TELNET, SMTP, HTTP, LDAP, DHCP, IPSEC, SSH, SNMP e NAT; Noções básicas de IPv6. 4.8. Monitoração e gerenciamento de rede: Conceitos fundamentais - SNMP, MIB e RMON, Ferramenta Zabbix Versão 5. 5 Segurança da Informação 5.1 Políticas de Segurança de Informação. 5.2 Segurança física e lógica. 5.3 Operação de segurança (Firewall, Proxy, IPS/IDS, SIEM, Antivírus, WAF, Gestão de vulnerabilidades, Monitoração, Backup). 5.4 Softwares maliciosos (ransomware, vírus, worms, spywares, rootkit etc.). 5.5 Ataques (DDoS, SQL Injection, XSS, CSRF, Path Traversal etc.). 5.6 Gestão de Identidade e acesso (autenticação, autorização e auditoria), RBAC e ABAC. 5.7 Norma ISO 27002, criptografia, certificação digital e assinatura digital. 6. Gestão de Serviços de TI. 6.1. Conceitos e práticas. 6.2 ITIL v4: Controle de Mudanças, Gerenciamento de Liberação, Gerenciamento de Incidentes, Gerenciamento de Problemas e Service Desk. 7. Gestão de Contratos e Contratações de Tecnologia da Informação. 7.1. Instrução normativa SGD/ME nº 1/2019 e suas atualizações. 7.2. Instrução Normativa ME nº 40/2020 e suas atualizações. 8 Banco de Dados. 8.1. Gestão e operação de bancos de dados. 8.2. Sistemas de gerenciamento de banco de dados. 8.3. MySQL, Microsoft SQL Server, PostgreSQL

ARQUIVISTA: Fundamentos de Arquivologia - Arquivos: histórico, finalidade, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos: Teoria das Três Idades. Terminologia Arquivística. Arquivos e sociedade, arquivos e memória, arquivos e patrimônio cultural. Classificação dos documentos: princípios, natureza, espécie, gênero, tipologia e suporte da informação e formato. Classificação de documentos de arquivo: elaboração e aplicação de códigos ou planos de classificação. Diplomática contemporânea e análise tipológica de documentos arquivísticos. Arranjo e descrição de documentos: normas de descrição arquivística e elaboração de instrumentos de pesquisa. Avaliação e destinação de documentos: Códigos e planos de Classificação de Documentos e Tabelas de Temporalidade e Destinação de Documentos (definições e conceitos). Conservação e Preservação: política, planejamento e técnicas. Agentes de degradação: identificação e controle. Técnicas de conservação preventiva: higienização, condições ambientais de guarda e acondicionamento. Tecnologias da Informação: microfilmagem e digitalização aplicada aos arquivos. Gestão de Documentos: Protocolo - recebimento, classificação, registro, tramitação e expedição de documentos. Produção, utilização e destinação de documentos. Segurança e sigilo na gestão de documentos. Gerenciamento eletrônico de documentos (GED). Gestão arquivística e preservação de documentos digitais: autenticidade, acesso a longo prazo e manutenção da cadeia de custódia. Certificação digital. Aplicação de tecnologias nos arquivos. Digitalização de documentos. Legislação arquivística brasileira. Constituição Federal: artigos relativos ao direito à informação, à gestão e à preservação do patrimônio cultural. Lei Federal nº 8.159/1991. Decreto Federal nº 4.073/2002. Lei Federal nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação - LAI). Lei Federal nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD). Resoluções do CONARQ e demais legislação arquivística. Sistemas e métodos de arquivamento. Identificação e tratamento de arquivos em diferentes suportes. Políticas, sistemas e redes de arquivo.

ASSISTENTE SOCIAL: Fundamentos Históricos e Teóricos do Serviço Social: Origem e desenvolvimento do Serviço Social no Brasil e no mundo; o Serviço Social e as transformações socioeconômicas; a questão social e o papel do Estado; a profissionalização do Serviço Social; o movimento de reconceituação; ética e compromisso social da profissão; fundamentos teórico-metodológicos, técnico-operativos e ético políticos do Serviço Social. Legislação e Política Profissional: Lei nº 8.662/1993 (Regulamenta a profissão de Assistente Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social (Resolução CFESS nº 273/1993); resoluções do CFESS/CRESS; sigilo profissional; supervisão direta de estágio; direitos e deveres do profissional; responsabilidade técnica; exercício e atribuições privativas. Política Social e Seguridade Social: Conceitos de política pública, política social e proteção social; direitos sociais; Constituição Federal de 1988 - fundamentos da Seguridade Social (art. 194 a 204); políticas de saúde, previdência e assistência social; descentralização e controle social; sistema de financiamento; papel do município na execução das políticas públicas. Política de Assistência Social: Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8.742/1993) e suas alterações; Política Nacional de Assistência Social - PNAS/2004; Sistema Único de Assistência Social - SUAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Proteção Social Básica e Proteção Social Especial; CRAS, CREAS e demais unidades públicas; Benefício de Prestação Continuada - BPC; serviços, programas e projetos; matricialidade sociofamiliar; vigilância socioassistencial; rede socioassistencial pública e privada. Políticas Setoriais e Intersetorialidade: Articulação entre as políticas de Assistência Social, Saúde, Educação, Habitação, Trabalho, Cultura e Direitos Humanos; políticas voltadas a crianças, adolescentes, idosos, mulheres, pessoas com deficiência e população em situação de vulnerabilidade; intersetorialidade e territorialização; programas de transferência de renda (Bolsa Família/Auxílio Brasil, Cadastro Único, etc.). Planejamento, Gestão e Avaliação em Serviço Social: Planejamento, monitoramento e avaliação de políticas, programas e projetos sociais; diagnóstico socioeconômico; indicadores sociais; elaboração e execução de planos, programas e relatórios técnicos; controle social e participação popular; conselhos de políticas públicas; prestação de contas; instrumentos e técnicas de planejamento social. Pesquisa Social: Métodos e técnicas de pesquisa social; abordagem qualitativa e quantitativa; instrumentos de coleta de dados (entrevista, questionário, observação, grupo focal); análise de dados e elaboração de relatórios sociais; uso de evidências para formulação de políticas públicas. Instrumentos e Técnicas do Serviço Social: Estudo social, laudo, parecer, relatório, prontuário e visita domiciliar; entrevista social; trabalho com famílias e grupos; abordagem individual e coletiva; intervenção em situações de violação de direitos; orientação, encaminhamento e acompanhamento; articulação em rede; trabalho interdisciplinar e interinstitucional. Direitos Humanos e Cidadania: Fundamentos e princípios dos direitos humanos; legislação internacional e nacional de proteção dos direitos humanos; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003); Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006); Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015); combate à discriminação, racismo, homofobia e demais violações de direitos. Políticas Públicas no Contexto Municipal: Papel do município na implementação das políticas sociais; planos municipais de assistência social; estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); Fundo Municipal de Assistência Social; prestação de contas ao Tribunal de Contas; atuação do assistente social em programas de habitação, regularização fundiária, combate à pobreza, e desenvolvimento comunitário.

CONTADOR: Contabilidade Geral: Patrimônio: bens, direitos e obrigações; equação contábil; fatos contábeis e variações patrimoniais; plano de contas; princípios de contabilidade; regimes de competência e caixa; escrituração contábil; lançamentos; demonstrações contábeis: balanço patrimonial, DRE, DMPL, DFC e DVA; ativo e passivo; provisões; avaliação de estoques; depreciação, amortização e exaustão; ajustes de exercícios anteriores.Contabilidade Pública: Princípios e normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público (NBC TSP); Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP); demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP); regimes contábeis; receita e despesa públicas; restos a pagar; suprimento de fundos; variações patrimoniais aumentativas e diminutivas; depreciação e reavaliação de bens públicos; conciliação bancária; estágios da despesa (empenho, liquidação e pagamento); estágios da receita; balanço orçamentário, financeiro e patrimonial.Contabilidade de Custos: Conceitos e objetivos; classificação e apropriação dos custos; custos diretos e indiretos; custos fixos e variáveis; sistemas de custeio: por absorção, variável, padrão e ABC; ponto de equilíbrio; margem de contribuição; análise custo-volume-lucro; custos no setor público. Administração Financeira e Orçamentária (AFO)Orçamento público: princípios orçamentários; Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA); créditos adicionais; execução orçamentária; restos a pagar; suprimentos de fundos; controle e fiscalização orçamentária; dívida pública; resultado primário e nominal; limites constitucionais e legais de despesa com pessoal e endividamento. Legislação Aplicada à Contabilidade Pública: Lei nº 4.320/1964; Lei Complementar nº 101/2000 (LRF); Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Portarias STN (especialmente Portaria nº 548/2015 e atualizações sobre PCASP e DCASP); normas do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e do Tesouro Nacional.Auditoria e Controle Interno: Conceitos, objetivos e tipos de auditoria; planejamento, execução e relatório; auditoria governamental; controle interno e externo; Tribunal de Contas; irregularidades e tomada de contas especial; sistemas de controle e accountability; segregação de funções. Contabilidade Aplicada ao Setor Público Municipal: Aspectos contábeis da arrecadação tributária municipal (IPTU, ITBI, ISS, taxas e contribuições); contabilização de convênios e transferências voluntárias; fundos municipais; contabilização da despesa de pessoal e encargos sociais; retenções e repasses; demonstrativos fiscais; Siconfi, Siope, Siops e outros sistemas de prestação de contas.Noções de Direito Financeiro e Tributário: Receita e despesa públicas; créditos orçamentários; dívida ativa; princípios do Direito Tributário; tributos municipais; competência tributária; Lei Complementar nº 116/2003 (ISSQN); Lei nº 5.172/1966 (CTN); processo administrativo fiscal. Perícia Contábil: Conceitos e objetivos; laudo e parecer pericial contábil; normas brasileiras de perícia contábil (NBC TP 01); etapas do processo pericial; honorários periciais; provas contábeis.Matemática Financeira e Estatística: Juros simples e compostos. Cálculos de descontos. Percentagens e proporções. Médias, índices e variações. Noções de correção monetária.

ECONOMISTA: Economia Geral: Fundamentos de microeconomia e macroeconomia. Conceitos de mercado, demanda, oferta, equilíbrio e elasticidades. Políticas monetárias, fiscais e cambiais: fundamentos e aplicação. Noções de economia da saúde: financiamento e eficiência econômica. Cenário econômico nacional e internacional: tendências e impactos. Impactos econômicos de políticas públicas recentes no Brasil. Finanças e Orçamento Público: Planejamento orçamentário: conceitos e princípios. Orçamento público: elaboração, execução e acompanhamento. Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): fundamentos e aplicação no contexto municipal e intermunicipal. Análise de viabilidade econômica e financeira de projetos públicos. Indicadores econômicos e financeiros aplicados ao setor público. Sustentabilidade econômica e financeira no contexto público. Estatística e Análise de Dados: Estatística descritiva e inferencial: fundamentos e aplicações. Coleta, organização e análise de dados econômicos e sociais. Métodos de projeção e estimativa de indicadores econômicos. Ferramentas de visualização de dados e relatórios econômicos. Movimento Econômico. ICMS Educação. Consórcios públicos na atuação de um Economista: Noções de consórcios públicos. Financiamento de consórcios públicos. Consórcios públicos: desafios e tendências. Movimento Econômico. ICMS Educação. Noções de compras públicas: Estudo Técnico Preliminar. Termo de referência. Pesquisa de preço. Política Nacional de Saúde (SUS). Política Nacional de Assistência Social (SUAS). Política Nacional de Saúde Mental. Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Estatuto da Pessoa com Deficiência. Redação oficial: características e tipos. Correspondência oficial. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Relações humanas no trabalho e ética profissional no serviço público.

ENFERMEIRO / ÁREA: Lei nº 7.498/1986 (Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem, e dá outras providências.) Gerenciamento dos Serviços de Enfermagem. Processo de trabalho em Enfermagem; Auditoria em Saúde e em Enfermagem; Supervisão em Enfermagem; Teorias administrativas; Recursos humanos; Mudanças em Enfermagem; Planejamento em Enfermagem. Lei do Exercício Profissional: Atribuições da equipe de Enfermagem conforme a lei; funções privativas do enfermeiro; Conduta profissional segundo a Lei e o Código de Ética. Saúde do trabalhador: Doenças ocupacionais. Biossegurança; A vigilância epidemiológica no contexto da Enfermagem. Semiologia e semiotécnica aplicada à Enfermagem (princípios básicos do exame físico e adequação aos diagnósticos de enfermagem). Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE), coleta de dados, diagnóstico de Enfermagem com base na Taxonomia da "Associação Norte-Americana de Diagnóstico em Enfermagem" (NANDA), Classificação de Intervenções de Enfermagem (NIC) e Avaliação da Assistência de Enfermagem (NOC), documentação e registro. Princípios da administração de medicamentos: Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa. Assistência de Enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. O Processo de Enfermagem na organização da assistência de Enfermagem peri operatória: Planejamento da assistência de Enfermagem no pré, trans e pós-operatório. Papel do enfermeiro no centro cirúrgico e central de esterilização. Assistência de Enfermagem a adultos e idosos com alterações clínicas nos sistemas orgânicos, de acordo com as necessidades humanas básicas utilizando o processo de enfermagem: Modelos de intervenção na saúde da população idosa. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas (hipertensão e diabetes) e imunodeficiência. Planejamento da assistência de Enfermagem nas alterações dos sistemas hematopoietico, gastrointestinal, cardiovascular, respiratório, renal, geniturinário, endócrino, nervoso e musculoesquelético. Assistência de Enfermagem nas alterações clínicas em situações de urgência e emergência: Assistência de Enfermagem a pacientes com lesões por queimaduras. Assistência de Enfermagem em doenças infecciosas. Assistência de Enfermagem na função imunológica: Avanços da imunologia: Engenharia genética e células tronco. Assistência de Enfermagem em unidade de terapia intensiva adulto, pediátrico e neonatal. Aplicações terapêuticas e procedimentos tecnológicos aos clientes em estado crítico e/ou com intercorrências clínicocirúrgicas (cirurgias gerais, vasculares, ginecológicas, proctológicas, urológicas e neurocirurgia). Assistência pós-operatória a portadores de: feridas cirúrgicas, cateteres, drenos e balanço hidroeletrólítico. Enfermagem no programa de assistência domiciliar. Planejamento e promoção do ensino de autocuidado ao cliente.

ENGENHEIRO / ÁREA (CIVIL): História e crítica da tecnologia: engenharia moderna e contemporânea. Teoria crítica da tecnologia e dos processos de produção em canteiro. Critérios de sustentabilidade e gestão de resíduos em projeto: formação sobre eficiência energética e uso de fontes alternativas, reuso de água, gestão de resíduos (coleta, tratamento e disposição de resíduos sólidos). Projetos de arquitetura: conhecimento de projetos de equipamentos públicos educacionais, administrativos, esportivos, culturais e de saúde. Projeto de estruturas: cálculo estrutural, dimensionamento de estruturas convencionais, conhecimento de sistemas estruturais e suas características, especificações e normas técnicas (concreto, madeira e aço), elaboração de laudos de estrutura. Projeto de fundações: conhecimento dos tipos de fundação e sua melhor adequação ao solo e às superestruturas, conhecimento de laudos de sondagem e de pareceres 65 geotécnicos, projeto de blocos de fundação e baldrame, especificações e normas técnicas. Projeto de instalações hidráulicas: dimensionamento de instalações e demanda de consumo, projeto de hidráulica e de esgotamento sanitário (coleta, tratamento e lançamento). Rede de gases. Projeto de prevenção de combate a incêndio, especificações e normas técnicas. Projeto de Bombeiros. Tecnologia das edificações, urbanas e ambientais e georreferenciais: conhecimento de sistemas construtivos pré-fabricados em concreto, steel-framing, modular em aço, construções industrializadas. Projeto de drenagem. Infraestrutura de urbanização como abertura de vias, abastecimento de água, esgoto sanitário, pavimentação e (especificação e dimensionamento de pavimentos), terraplenagem (corte e aterro, equipamento para transporte, desmonte e compactação de solo), drenagem (macrodrenagem e microdrenagem e seu dimensionamento), rede de distribuição de energia e iluminação pública. Noções de geoprocessamento e sistema cartográfico. Normas técnicas e legislação construtiva: conhecimento de normas técnicas de engenharia (fundação, estrutura, elétrica, hidráulica, gases), construção, legislação urbana e meio ambiente. Levantamento de quantidades e orçamentação: levantamento e quantificação de serviços e materiais de obras públicas. Orçamento e composição de custos unitários, parciais e totais. Memória de cálculo de quantitativos, BDI e encargos sociais em obras. Realização de cronograma físico-financeiro. Curva ABC. PERTCOM. Planejamento e acompanhamento de obras: contratos; programação de obras; planejamento de fluxos e instalações do canteiro de obras. Acompanhamento e fiscalização de obras; controle de materiais e de execução de serviços; vistoria e elaboração de pareceres, sistema de gestão da qualidade e segurança. Manutenção Predial: gestão e tipos de manutenção (preditiva, preventiva, corretiva). Desenho técnico e informática: normas da representação técnica de estruturas e instalações. Uso de softwares de projeto auxiliado por computador. AutoCAD. Lei Federal n.º 10.257/2001.

ENGENHEIRO AGRÔNOMO: Agricultura familiar camponesa, campesinato, questão agrária, desenvolvimento rural e agroecologia. Sustentabilidade da produção animal e agrícola. Agronomia e Ciências Ambientais. Gestão e manejo ambiental. Ecossistemas: manejo e impactos ambientais. Fiscalização e licenciamento ambiental. Legislação ambiental nas esferas federal, estadual e municipal. Noções gerais sobre Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente (APP) e Parques Estaduais. Educação Ambiental, Ecologia



e Meio Ambiente. Preservação e conservação dos recursos naturais. Poluição ambiental rural. Conservação dos recursos naturais. Saneamento básico rural. Influência do clima nos ecossistemas naturais e agroindustriais. A agropecuária e o desenvolvimento sustentável.Planejamento agropecuário. Administração rural, crédito e seguro rural. Avaliação e perícias agropecuárias. Comercialização agrícola. Gestão empresarial do agronegócio. Capital e custo de produção. Medidas de resultado econômico. Fatores que afetam os resultados econômicos. Visão geral de mercado e marketing.Climatologia, meteorologia e agroclimatologia. Instrumentação e observação meteorológica. Radiação solar e plantas cultivadas. Temperatura do ar e do solo. Relação solo-água-planta. A água na atmosfera. Necessidade hídrica das culturas. Zoneamento agroclimático.Fenômenos de transporte de nutrientes. Transferência de calor e massa. Ebulição e condensação. Trocadores de calor. Solos: formação, constituição, propriedades químicas e físicas, matéria orgânica e organismos do solo. Manejo e conservação do solo. Fundamentos da ciência do solo. Fauna e microbiota do solo. Transformações bioquímicas dos nutrientes. Corretivos e fertilizantes: propriedades, classificação e uso. Nutrição mineral de plantas e adubação. Adubação verde e orgânica. Manejo da matéria orgânica, amontoa e cobertura morta.Tecnologia de produção para grandes e pequenas culturas. Horticultura geral, floricultura, fruticultura, olericultura e culturas condimentares. Preparo do solo e de mudas. Adubação, semeadura, plantio, cultivo, tratos culturais, colheita, pós-colheita, transporte e conservação.Plantas invasoras: manejo e controle. Herbicidas: tipos e modos de ação. Paisagismo, parques e jardins. Manejo e produção florestal. Genética e melhoramento vegetal e animal. Botânica e fisiologia vegetal. Construções rurais.Entomologia agrícola. Proteção de plantas. Defensivos agrícolas: características, tipos e uso. Receituário agrônômico. Fitopatologia, microbiologia e fitossanidade agrícola. Rizosfera e microrganismos do solo. Fixação biológica do nitrogênio. Conservação do solo e da água. Infiltração, escoamento, erodibilidade do solo. Práticas conservacionistas.Extensão rural e desenvolvimento rural. Tecnologia de produção de sementes. Unidades armazenadoras: tipos, utilidades e operacionalização. Técnicas de armazenagem de produtos agrícolas. Maturação e colheita de grãos. Estrutura e composição química dos grãos. Propriedades físicas. Higrometria. Unidade de equilíbrio. Respiração e deterioração. Pragas de grãos armazenados. Processos de secagem e aeração. Termometria de sementes e grãos.Máquinas e implementos agrícolas. Mecanização agrícola. Colheita e colhedoras. Energia, motores e tratores. Sistemas de preparo do solo. Técnicas de manejo cultural. Defesa fitossanitária. Logística agropecuária.Tecnologia dos produtos agropecuários. Processamento e conservação de frutas. Bioquímica e microbiologia de alimentos. Conservação de alimentos. Tecnologia do leite e derivados.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (Portaria 3.214/1978): NR 1 - Gerenciamento de riscos ocupacionais (identificação de perigos, avaliação de riscos físicos, químicos, biológicos, ergonômicos e psicossociais, responsabilidades, hierarquia e medidas de controle, preparação e resposta a emergências); NR 3 - Embargo ou interdição (grave e iminente risco, competências e procedimentos); NR 4 - Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT (exigibilidade legal, dimensionamento, formalização, objetivos, categorias profissionais, atribuições e responsabilidades); NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI (recomendação de EPI, tipos e regiões do corpo protegidas, responsabilidades do empregador, trabalhador, fabricante e SESMT); NR 7 - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO (objetivos, diretrizes e responsabilidades); NR 9 - Riscos ambientais físicos, químicos e biológicos (reconhecimento, avaliação qualitativa e quantitativa, medidas de controle coletivas, administrativas e individuais, hierarquia de controle); NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade (medidas de controle, proteção coletiva e individual, segurança em instalações energizadas e desenergizadas, habilitação e qualificação, proteção contra incêndio e explosão, sinalização de segurança); NR 12 - Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos (riscos associados, técnicas de avaliação de risco, procedimentos preventivos de manutenção e operação); NR 13 - Caldeiras, vasos de pressão, tubulações e tanques metálicos de armazenagem (classificação, tipos de vasos de pressão, requisitos gerais de segurança); NR 15 - Atividades e operações insalubres (principais atividades e locais, ruído, calor, radiação ionizante, agentes químicos - Anexos 11 e 13 - e biológicos, limites de tolerância, valor máximo, elementos de laudo de insalubridade, condições técnicas que inviabilizam o enquadramento); NR 16 - Atividades e operações perigosas (classificação das atividades perigosas, métodos de classificação e determinação de direito ao adicional); NR 17 - Ergonomia (avaliação ergonômica preliminar, laudo ergonômico, condições ambientais, mobiliário e acessórios); NR 18 - Condições de trabalho na indústria da construção (PGR na construção, trabalho a quente, áreas de vivência, proteção contra quedas em altura); NR 20 - Segurança e saúde no trabalho com inflamáveis e combustíveis (classificação de líquidos inflamáveis, medidas de controle e prevenção); NR 32 - Segurança e saúde em serviços de saúde (classificação de riscos biológicos, programas de proteção radiológica, medidas básicas de controle); NR 33 - Segurança e saúde em espaços confinados (classificação de espaço confinado, medidas de controle, equipamentos para resgate e monitoramento de atmosfera, principais riscos atmosféricos); NR 35 - Trabalho em altura (classificação, medidas de controle, sistemas de proteção contra quedas, análise preliminar de riscos, condições impeditivas). Higiene ocupacional: limites de tolerância segundo NR 15; limites internacionais TWA, STEL, TLV-SL e TLVC; TLV para misturas; cálculo da exposição média ponderada no tempo (MPT/TWA); determinação de dose de ruído; exposições à radiação ionizante; cálculo do IBUTG conforme NR 15; conceitos básicos de toxicologia (toxicidade, dose-resposta, toxicodinâmica, toxicocinética); normas de higiene ocupacional da Fundacentro (NHO 01, NHO 06, NHO 07, NHO 09, NHO 10); classificação de carcinogenicidade segundo IARC; marcadores biológicos de exposição; metodologia para avaliação quantitativa de riscos químicos (estratégia de amostragem, interpretação de resultados, estatística aplicada: média ponderada no tempo, desvio padrão, média geométrica, limite superior de confiança); orientações para controle da exposição a produtos químicos em laboratórios de ensino e pesquisa; Programa de Proteção Respiratória (princípios gerais, seleção e uso de respiradores, fator de proteção atribuída e requerido); Programa de conservação auditiva (métodos para atenuação longo) equipamentos para avaliação da concentração e intensidade de agentes físicos, químicos e biológicos em higiene ocupacional. Ergonomia e riscos psicossociais: aspectos biomecânicos; antropometria aplicada ao posto de trabalho; riscos psicossociais; métodos de avaliação ergonômica RULA (Rapid Upper Limb Assessment), Equação de NIOSH (National Institute for Occupational Safety and Health) e PVE (Pontos de Verificação Ergonômica). Programa de qualidade do ar conforme padrões da ANVISA Biossegurança e radiações: biossegurança aplicada a laboratórios (conceitos básicos, classificação de risco de agentes biológicos segundo Ministério da Saúde, medidas de controle e prevenção); exposição à radiação ionizante (conceitos básicos, medidas básicas de controle, princípios de radioproteção: tempo, distância e blindagem). Prevenção e combate a incêndios: sistema de prevenção e combate a incêndios; classificação de riscos das ocupações conforme Decreto nº 42/2018 e normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Estado do Rio de Janeiro; dimensionamento e classificação de redes de hidrantes e casa de bombas; chuveiros automáticos (sprinklers); extintores de incêndio; saídas de emergência; iluminação de emergência; sinalização de emergência; sistemas de extração de fumaça; controle de material de acabamento e revestimento; compartimentação; acessibilidade conforme NBR 9050. Acidente do trabalho: conceito técnico e legal de acidente do trabalho (Lei nº 8.213/1991 e Lei nº 8.112/1990); equiparações (doença profissional e doença do trabalho); causas e consequências dos acidentes; taxas de frequência e gravidade; estatísticas e custos dos acidentes; comunicação e registro de acidentes; investigação e métodos de análise de acidentes. Perícia judicial em insalubridade, periculosidade e acidente de trabalho: fundamentos jurídicos da perícia; noções de CPC, CLT e Código Civil aplicadas à perícia; impugnação, esclarecimentos e nova perícia. Legislação aplicável em segurança, saúde e previdência: Instrução Normativa SGP/SEGGG/ME nº 15/2022 (concessão de adicionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por trabalhos com raios X ou substâncias radioativas); Portaria SGP/SEDGG/ME nº 10.360/2022 (benefícios de aposentadoria no RPPS da União, Anexos II e IV); Decreto nº 3.048/1999 (Subseção IV - aposentadoria especial; Anexo IV - enquadramento de atividades especiais); elaboração de LTCAT e PPP; Decreto nº 6.833/2009 (SIASS e Comitê Gestor de Atenção à Saúde do Servidor); Política de Atenção à Saúde e Segurança do Trabalho do Servidor Público Federal - PASS; Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST (Decreto nº 7.602/2011); Lei nº 8.112/1990 - Subseção IV (adicionais de insalubridade, periculosidade ou atividades penosas); Lei nº 8.270/1991, artigo 12; Decreto nº 81.384/1978 (gratificação por atividades com raios X ou substâncias radioativas e vantagens correlatas).

FARMACÊUTICO: Farmacologia: Classificação das drogas. Classificação das formas farmacêuticas. Vias de administração de drogas. Absorção. Distribuição. Biodisponibilidade. Biotransformação. Eliminação. Mecanismo de ação de drogas. Interação medicamentosas. Relação dose efeito. Sinergismo. Agonistas. Antagonistas. Bloqueadores neuromusculares. Anestésicos gerais. Anestésicos locais. Anticonvulsivantes. Ansiolíticos. Antidepressivos. antipsicóticos. Antitérmicos. Analgésicos. Anti-inflamatórios esteroidais e não esteroidais. Cardiotônicos. Antiarrítmicos. Antiangínicos. Anti-hipertensivos. Vasodilatadores. Diuréticos. Broncoconstritores. Broncodilatadores. Antialérgicos. Antibióticos. Antifúngicos. Antivirais. Antiparasitários. Antissépticos. Farmacotécnica: Formas farmacêuticas para uso parenteral. Formas farmacêuticas obtidas por divisão mecânica. Formas farmacêuticas obtidas por dispersão mecânica. Farmácia Hospitalar: Estrutura organizacional. Estrutura administrativa. Conceito. Objetivos. Aquisição de medicamentos e correlatos. Análise de medicamentos e correlatos. Controle de estoques de medicamentos e correlatos. Manipulação de formas magistrais e oficinas. Planejamento de estoque. Controle de estoque. Medicamentos controlados. Controle de infecção hospitalar. Suporte nutricional parenteral. Legislação farmacêutica: Código de ética farmacêutico. Noções de boas práticas de laboratório. Normas de higiene e segurança. Portaria nº 344/98 e Lei nº 5.991/73. Segurança do paciente / práticas seguras no uso de medicamentos em estabelecimentos de saúde. Noções de vigilância sanitária.

MÉDICO DO TRABALHO: I. Legislação e Ética Médica: Legislação do exercício da medicina e da medicina do trabalho. Código de Ética Médica. Sigilo profissional e responsabilidade ética nas relações de trabalho.II. Fundamentos da Saúde do Trabalhador: Conceitos de saúde, trabalho e processo saúde-doença. Determinantes sociais da saúde. Vigilância em saúde do trabalhador. Noções de epidemiologia aplicada ao ambiente laboral.III. Doenças e Agravos Relacionados ao Trabalho: Doenças profissionais e do trabalho. Nexo causal e NTEP. Principais patologias ocupacionais (DORT/LER, PAIR, pneumoconioses, dermatoses, intoxicações, transtornos mentais). Acidentes de trabalho e CAT.IV. Avaliação Médica Ocupacional: Exames médicos ocupacionais e ASO. Anamnese e exame físico ocupacional. Indicação e interpretação básica de exames complementares (audiometria, espirometria, exames laboratoriais e de imagem).V. Normas Regulamentadoras (NRs): NR-1 (GRO), NR-4 (SESMT), NR-6 (EPI), NR-7 (PCMSO), NR-9 (PPRA), NR-17 (Ergonomia) e NR-32 (Serviços de Saúde).VI. Gestão em Saúde Ocupacional: Organização dos serviços de saúde do trabalhador. Atuação com a CIPA. Promoção da saúde e qualidade de vida. Gestão de afastamentos, readaptação e retorno ao trabalho.VII. Previdência Social e Legislação Assistencial: Benefícios por incapacidade. BPC/LOAS. Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).VIII. Legislação do Serviço Público Federal: Lei nº 8.112/1990: direitos, deveres e licenças relacionadas à saúde do servidor.IX. Temas Especiais: Riscos ocupacionais em diferentes ambientes de trabalho. Saúde mental no trabalho. Noções de primeiros socorros e planos de emergência.

MÉDICO VETERINÁRIO/Clínica Médica e Cirurgia de grandes animais: Fundamentos de Bem-Estar Animal e Bioética aplicados à Medicina Veterinária.Defesa Sanitária Animal: políticas públicas, programas oficiais e atuação do médico-veterinário.Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA): fundamentos, objetivos, diretrizes, estratégias de vigilância, controle, erradicação e Guia de Gestão Nacional, no âmbito do MAPA.Zoonoses de interesse em saúde pública e medicina veterinária: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose, abordando: agente etiológico, epidemiologia, espécies acometidas, sinais clínicos nos animais, manifestações clínicas em seres humanos, formas de transmissão, métodos de diagnóstico, prevenção, controle e tratamento.Formação, manejo, conservação e lotação de pastagens, sistemas de produção animal e sustentabilidade.Farmacologia e terapêutica veterinária aplicadas a grandes animais: princípios de farmacocinética e farmacodinâmica, uso racional de medicamentos, antimicrobianos, antiparasitários, anti-inflamatórios e anestésicos. Noções de Saúde Única (One Health), vigilância em saúde e interface entre saúde animal, humana e ambiental.

MÉDICO VETERINÁRIO/Ciência de Animais de Laboratório (CAL): Fundamentos teóricos de Bem-Estar Animal e Bioética, aplicados à Ciência de Animais de Laboratório. Políticas e programas oficiais de Defesa Sanitária Animal, com ênfase no Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa (PNEFA): objetivos, diretrizes, estratégias e Guia de Gestão Nacional, como referência normativa do tema. Zoonoses de interesse em saúde pública e na experimentação animal: Brucelose, Febre Amarela, Febre Maculosa, Gripe Aviária, Larva Migrans, Leishmaniose, Raiva, Toxoplasmose e Tuberculose, abordando: agente etiológico, epidemiologia, espécies acometidas, sinais clínicos nos animais, manifestações clínicas em seres humanos, formas de transmissão, métodos de diagnóstico, prevenção, controle e tratamento. Noções de Saúde Única (One Health) e vigilância em saúde, considerando a interface entre saúde animal, humana e ambiental. Farmacologia e terapêutica veterinária aplicadas à Ciência de Animais de Laboratório: princípios de farmacocinética e farmacodinâmica, uso racional de medicamentos, anestésicos, analgésicos, antimicrobianos e antiparasitários

NUTRICIONISTA: Administração de serviços de alimentação (cardápio, compras, recepção, estocagem, saneamento, segurança na produção de alimentos, métodos de conservação e técnica de higienização da área física); apoio matricial e atuação no programa de hipertensão e diabetes; atendimento ao público; atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública; avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias; avaliação nutricional; características organolépticas, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos; Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969 (Normas básicas sobre alimentos); desnutrição na infância; dietoterapia (princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN); epidemiologia da desnutrição proteico-calórica; ética profissional; gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso; higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênicosanitário; leis da alimentação; modificação da dieta normal e padronização hospitalar; nutrição em saúde pública; noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais; nutrição enteral (indicação e técnica de administração, preparo e distribuição); nutrição materno infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária; nutrição normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais; nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, cargo, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação; obesidade; organização, planejamento e gerenciamento do lactário e banco de leite humano; Programa de Saúde da Família (PSF); seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis; Sistema de Análise de Perigos em Pontos Críticos de Controle - APPCC; Sistema Único de Saúde (sus); técnica dietética: conceito, classificação e composição química; vigilância e legislação sanitária; vigilância nutricional.

ODONTÓLOGO: Gengivite; periodontite; periodontite avançada; Sistema Único de Saúde; política nacional de saúde bucal; Política Nacional da Atenção Básica; Estratégia da Saúde da Família; saúde coletiva; atenção primária em saúde; prevenção e controle das doenças bucais; uso de fluoretos; lesão de cárie e determinantes biológicos; diagnóstico e tratamento da cárie dentária; controle da cárie dentária; microbiologia das doenças periodontais; biofilme e cálculo dental; patogênese das doenças periodontais; fatores modificadores das doenças periodontais; diagnóstico e tratamento das doenças periodontais; trauma oclusal; diagnóstico pulpar; plano de tratamento em odontologia; anestésicos locais; princípios de cirurgia e anestesia; cirurgia dento alveolar; infecções maxilofaciais; traumatismo alveolodentário; disfunção temporomandibular; oclusão; nomenclatura e classificação de lesões e cavidades; isolamento do campo operatório; adesão aos tecidos dentais; resinas compostas; polimerização de compósitos; amálgama dental; colagem de fragmento dental; restaurações provisórias; princípios gerais do preparo cavitário; patologia bucal; radiologia; efeitos biológicos da radiação; filmes e processamento radiográficos; fatores que influenciam na imagem radiográfica; técnicas radiográficas intra e extra bucais; radiografia panorâmica; anatomia radiográfica; epidemiologia; infecções odontogênicas; farmacologia em odontologia; prótese dentária

TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS: 1. Fundamentos da Educação Educação, sociedade e cultura. Educação e diversidade. Educação inclusiva. Educação como direito social. Função social da escola e da universidade pública. Educação no contexto da integração internacional da UNILAB. 2. Políticas Públicas e Legislação Educacional Constituição Federal de 1988: educação como direito fundamental. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei nº 9.394/1996 (LDB). Plano Nacional de Educação - Lei nº



13.005/2014.Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (aspectos educacionais). Educação superior no Brasil: organização, funcionamento e avaliação. Legislação aplicada às universidades federais. 3. Organização e Gestão Educacional Gestão democrática da educação. Planejamento educacional. Projeto Político-Pedagógico (PPP). Organização curricular. Avaliação institucional e da aprendizagem.Indicadores educacionais. Sistemas de ensino e políticas de avaliação. 4. Práticas Pedagógicas e Processos Educativos Didática e metodologias de ensino-aprendizagem. Avaliação da aprendizagem. Planejamento pedagógico. Tecnologias educacionais e inovação no ensino. Educação presencial, híbrida e a distância. 5. Educação Inclusiva, Diversidade e Direitos Humanos Educação inclusiva no ensino superior. Educação especial na perspectiva da inclusão. Educação étnico-racial, relações étnico-raciais e multiculturalismo. Educação intercultural e internacionalização do ensino. Direitos humanos e educação.6. Políticas de Acesso, Permanência e Êxito Estudantil Políticas de ações afirmativas. Assistência estudantil. Acompanhamento pedagógico. Evasão, retenção e sucesso acadêmico. 7. Avaliação e Qualidade da Educação Superior. Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES.Avaliação institucional interna e externa. Autoavaliação institucional.

Regulação, supervisão e acreditação da educação superior. 8. Administração Pública Aplicada à Educação Administração pública no contexto educacional. Princípios da Administração Pública (art. 37 da CF). Planejamento, organização e gestão de processos educacionais.Ética no serviço público.

ANEXO VII

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO PARA O CONCURSO PÚBLICO

ITEM	DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Publicação do edital de abertura	28/01/2026	
2	Período para impugnação ao edital	28/01/2026	29/01/2026
3	Período de inscrições para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição	28/01/2026	29/01/2026
4	Período de inscrições	28/01/2026	05/03/2026
5	Publicação do resultado de impugnação do edital	06/02/2026	
6	Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção na área do candidato	11/02/2026	
7	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição	12/02/2026	13/02/2026
8	Publicação do resultado definitivo dos pedidos de isenção (Área do Candidato)	25/02/2026	
9	Último dia para envio da documentação comprobatória do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência e solicitação de atendimento especial	05/03/2026	
10	Último dia para geração e pagamento da taxa de inscrição	06/03/2026	
11	Divulgação do resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	16/03/2026	
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial)	17/03/2026	18/03/2026
13	Divulgação do resultado definitivo de inscrição (PCD + Pessoas Negras + Atendimento Especial) na área do candidato	31/03/2026	
14	Divulgação dos locais de prova	10/04/2026	
15	Realização das Provas Objetivas	19/04/2026	
16	Publicação dos gabaritos preliminares das provas objetivas	20/04/2026	
17	Prazo para interposição de recurso contra os gabaritos preliminares das provas objetivas	21/04/2026	22/04/2026
18	Publicação dos gabaritos definitivos das provas objetivas + resultado preliminar da prova objetiva na área do candidato + espelho do cartão resposta	12/05/2026	
19	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	13/05/2026	14/05/2026
20	Publicação do resultado definitivo das provas objetivas	01/06/2026	
21	Edital de convocação para heteroidentificação e avaliação biopsicossocial	02/06/2026	
22	Edital de convocação para a Prova de Títulos	02/06/2026	
23	Período para envio da Prova de Títulos	03/06/2026	05/06/2026
24	Realização da heteroidentificação e biopsicossocial	13/06/2026	14/06/2026
25	Divulgação do resultado preliminar da Prova de Títulos na área do candidato	16/06/2026	
26	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	17/06/2026	18/06/2026
27	Publicação do resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial na área do candidato	17/06/2026	
28	Interposição de recurso contra o resultado preliminar da heteroidentificação e biopsicossocial	18/06/2026	19/06/2026
29	Publicação do resultado definitivo da heteroidentificação e biopsicossocial	26/06/2026	
30	Publicação do resultado definitivo da prova de títulos	29/06/2026	
31	Resultado Final	29/06/2026	

ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Reitor

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 01/2026 (Lei nº 8.745/1993) celebrado entre a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ - Campus Curitiba e RICARDO EZEQUIEL DA SILVA. OBJETO: prestação de serviços como Professor Visitante. VALOR: a Contratante pagará ao Contratado, mensalmente, a importância equivalente a remuneração de professor da carreira do Magistério Superior, Classe D, Nível Único, Titulação Doutorado, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva. Vigência: 23/01/2026 a 23/01/2027.

CÂMPUS PONTA GROSSA

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE CONTRATO Nº 00051/2025 publicado no D.O de 2026-01-07, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 02/02/2026 a 02/07/2026. . Leia-se: Vigência: 27/01/2026 a 25/10/2026.

(COMPRASNET 4.0 - 27/01/2026).

CAMPUS SANTA HELENA

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES Nº 1/2026

Processo nº 23064.061941/2025-37. Que celebram a Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Santa Helena, CNPJ 75.101.873/0014-04 e a Prefeitura Municipal de Santa Helena, CNPJ 76.206.457/0001-19. Objetivo: estabelecer diretrizes gerais e bases institucionais de cooperação técnica, científica, acadêmica e administrativa entre a UTFPR e o Município de Santa Helena, visando ao desenvolvimento contínuo de ações, projetos, estudos, pesquisas, capacitações e soluções tecnológicas voltadas à implantação, consolidação e aprimoramento de um ecossistema de inteligência municipal, com foco na tomada de decisão baseada em dados, na inovação da gestão pública e na promoção de um município inteligente e sustentável. O presente Protocolo de Intenções vigorará até janeiro de 2032. Data de assinatura: 26/01/2026. Assinam: ADRIANA MARIA MENEGHETTI, Diretora-Geral da UTFPR Campus Santa Helena e CLADEMAR JOÃO MARASKIN, Prefeito de Santa Helena.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90141/2025 - UASG 155007

Nº Processo: 23477016303202518. Objeto: Contratação de Empresa especializada para a prestação de serviços de controle de animais sinantrópicos (tais como ratos, pombos, baratas, mosquitos, escorpiões, formigas, morcegos, aranhas, pulgas, abelhas, marimbondos e similares) com escalas fixas de atendimento, bem como chamados para atendimento sob demanda, devendo contemplar toda a metragem do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCat).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 28/01/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edificio Parque Cidade Torre c 1º Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155007-5-90141-2025>. Entrega das Propostas: a

ODETE CARMEN GIALDI
Diretora de Administração e Infraestrutura

partir de 28/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/02/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

(SIASGnet - 27/01/2026) 155007-26443-2026NE800001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2026 - UASG 155007

Nº Processo: 23477031822202506. Objeto: Aquisição de produtos para saúde - materiais para agência transfusional, destinados a atender às necessidades dos Hospitais Universitários da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Rede Ebserh), localizados nas regiões Sudeste e Centro-Oeste. Total de Itens Licitados: 77. Edital: 28/01/2026 das 08h00 às 17h00. Endereço: Scs Quadra 09 Lote c Edificio Parque Cidade Torre c 1º Andar, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/155007-5-90015-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2026 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/02/2026 às 09h30 no site www.gov.br/compras.

ODETE CARMEN GIALDI
Diretora de Administração e Infraestrutura

(SIASGnet - 27/01/2026) 155007-26443-2026NE800001

EBSERH - FILIAL COMPLEXO HOSPITALAR DA UFRJ (HUCFF, IPPMG, ME)

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90013/2026 - UASG 157243

Nº Processo: 23877000384202602. Objeto: Aquisição de Campos Cirúrgicos a fim de suprir o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro da Rede Ebserh.. Total de Itens Licitados: 34. Edital: 28/01/2026 das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, Nº 255 Cidade Universitária, Ilha do Fundão - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/157243-5-90013-2026>. Entrega das Propostas: a partir de 28/01/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 10/02/2026 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

NELSON GERMANO PERUCHETTI
Agente de Contratação

(SIASGnet - 27/01/2026) 157243-26443-2026NE111111

